



***PREFEITURA MUNICIPAL DE  
QUEDAS DO IGUAÇU***

***SECRETARIA DE EDUCAÇÃO***

***PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO***

**2015/2025**



# ***PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*** ***QUEDAS DO IGUAÇU***



# ***PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO QUEDAS DO IGUAÇU***



**EDSON JUCEMAR HOFFMANN PRADO “JACARÉ”**

*Prefeito Municipal*

**EDIMIR KOZAK**

*Secretário Municipal de Educação*



# ***PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO QUEDAS DO IGUAÇU***

## **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

*Sérgio Weirich*

***Presidente***

*Ari Fornari*

*Begair Barbosa da Costa*

*Cyntia C. Giraldi Stella*

*Édina Vanessa Goin*

*Elzicleia Faustino Orlovski*

*Fabiana Hobold*

*Ivana Pagnoncelli Molon*

*Jair Tomazi*

*Janete dos Santos Ramos da Cruz*

*Joceli Carpes de Azevedo*

*Jociane Aparecida Prado*

*José Anderson Vieira de Oliveira*

*Jucelia Aparecida Sutil Rodrigues*

*Leony Kozak Rebelatto Costa*

*Luciane Sokolowicz*

*Madalena Gonçalves do Nascimento*

*Marcelo Luiz Pavan*

*Oneide Marli Gielow*

*Rita Lisandra Benvenhu*

*Rodrigo Uncinski*

*Sandra Regina de Lima Signori*

*Simone Maria da Silva*

*Tania Eranilce Lasch Fragoso*



# **PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO QUEDAS DO IGUAÇU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

*Adilson Ermelino da Costa – Documentador*

*Fabiana Hobold – Coordenadora NTM*

*Flávio Francisco Martelli – Auxiliar Administrativo*

*Iraci Cachoeira – Agente Administrativa (Documentação)*

*Jocéia Dias dos Santos – Coordenadora Pedagógica*

*Kelly Simone Perscel - Nutricionista*

*Lucila Maria Odorcick – Coordenadora Pedagógica*

*Marcelaine Reguelin – Coordenadora da Educação do Campo*

*Marciana Murer – Coordenadora NTM*

*Maria Sirlei Ruaro – Coordenadora Pedagógica*

*Rosinei Giebmeyer Chiuticoski - Psicopedagoga*

*Silvana Friesen - Psicóloga*

*Sônia Mara Monteiro – Coordenadora Educação Infantil*

*Tatiane Trindade Santos - Fonoaudióloga*



# **PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

## **QUEDAS DO IGUAÇU**

### **Sumário**

<b>1 APRESENTAÇÃO .....</b>	<b>9</b>
<b>2 ASPECTOS HISTÓRICOS .....</b>	<b>10</b>
<b>2.1 Origem Populacional da Região .....</b>	<b>10</b>
<b>3 CARACTERIZAÇÃO DE QUEDAS DO IGUAÇU .....</b>	<b>14</b>
<b>3.1 Área e População.....</b>	<b>15</b>
<b>3.2 Coordenadas Geográficas .....</b>	<b>15</b>
<b>3.3 Climatologia.....</b>	<b>15</b>
<b>3.4 Vegetação .....</b>	<b>15</b>
<b>3.5 Relevo .....</b>	<b>16</b>
<b>3.6 Localizações Geográficas com Relação ao Mercosul .....</b>	<b>16</b>
<b>3.7 Limites e Localização.....</b>	<b>16</b>
<b>3.8 Solo .....</b>	<b>17</b>
<b>3.9 Hidrografia .....</b>	<b>18</b>
<b>4 ASPECTOS POPULACIONAIS INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS .....</b>	<b>18</b>
<b>5 ASPECTOS ECONÔMICOS .....</b>	<b>20</b>
<b>6 ASPECTOS EDUCACIONAIS .....</b>	<b>22</b>
<b>6.1 Educação Básica.....</b>	<b>22</b>
<b>6.2 Indicadores da Educação Básica de Quedas do Iguaçu.....</b>	<b>23</b>
<b>6.3 Estabelecimentos de Ensino do Município .....</b>	<b>23</b>
<b>6.4 Matrículas no Município .....</b>	<b>25</b>
<b>6.5 Taxas de Rendimento .....</b>	<b>26</b>
<b>6.6 Detalhamento por ano escolar .....</b>	<b>27</b>
<b>6.7 Distorção Idade-Série .....</b>	<b>28</b>
<b>7 NÍVEIS E MODALIDADES DA EDUCAÇÃO .....</b>	<b>29</b>
<b>7.1 Educação Infantil .....</b>	<b>29</b>
<b>7.2 Ensino Fundamental.....</b>	<b>32</b>
<b>7.3 Educação Especial.....</b>	<b>34</b>
<b>7.3.1 Diagnóstico .....</b>	<b>36</b>



# **PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

## **QUEDAS DO IGUAÇU**

<b>7.4 Educação do Campo .....</b>	<b>36</b>
<b>7.4.1 Diagnóstico .....</b>	<b>36</b>
<b>7.5 Educação de Jovens e Adultos .....</b>	<b>38</b>
<b>7.5.1 Matrículas EJA fase I e II.....</b>	<b>39</b>
<b>7.5.2 Diretrizes .....</b>	<b>40</b>
<b>7.5.3 Analfabetismo .....</b>	<b>41</b>
<b>7.5.4 Taxa Analfabetismo da População de 15 anos ou mais (%) .....</b>	<b>42</b>
<b>8 IDEB-ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA .....</b>	<b>42</b>
<b>8.1 Objetivos .....</b>	<b>42</b>
<b>8.2 Cálculo do IDEB .....</b>	<b>43</b>
<b>9 PROVINHA BRASIL .....</b>	<b>44</b>
<b>10 ANA (AVALIAÇÃO NACIONAL DA ALFABETIZAÇÃO) .....</b>	<b>44</b>
<b>11 PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS IMPLEMENTADOS NO MUNICÍPIO .....</b>	<b>45</b>
<b>11.1 Programas e Projetos do Governo Federal voltados às Escolas Municipais .....</b>	<b>45</b>
<b>11.2 NTM (Núcleo Tecnológico Municipal) .....</b>	<b>48</b>
<b>11.3 Programas e Projetos voltados a Formação dos professores e funcionários da Educação .....</b>	<b>48</b>
<b>11.4 Programas e Projetos realizados em parcerias com outros parceiros .....</b>	<b>48</b>
<b>11.5 Instalações existentes nas escolas do município .....</b>	<b>49</b>
<b>12 BIBLIOTECA .....</b>	<b>50</b>
<b>13 ASSOCIAÇÃO DO CENTRO DE CULTURA E SUSTENTABILIDADE DE QUEDAS DO IGUAÇU - ACCSQUI .....</b>	<b>51</b>
<b>14 PROJETOS E CONSTRUÇÃO .....</b>	<b>52</b>
<b>14.1 Educação Infantil .....</b>	<b>52</b>
<b>14.2 Ensino Fundamental .....</b>	<b>52</b>
<b>15 EDUCAÇÃO PROFISSIONAL .....</b>	<b>52</b>
<b>16 IFPR .....</b>	<b>53</b>
<b>17 PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO .....</b>	<b>53</b>



# **PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

## **QUEDAS DO IGUAÇU**

17.1 Qual é a diferença entre piso, salário e remuneração? E entre atualização e reajuste? .....	55
17.2 Somente professores podem receber ou outros profissionais da educação também tem direito ao piso? .....	56
17.3 Professor que trabalha 20 ou 30 horas semanais pode receber o piso? .....	56
17.4 O que fazer quando o estado ou município não pagam o piso? .....	57
17.5 O Governo Federal tem alguma responsabilidade junto a estados e municípios para pagamento do piso? .....	57
<b>18 GESTÃO DEMOCRÁTICA .....</b>	<b>58</b>
18.1 Diagnóstico .....	59
<b>19 FINANCIAMENTO E GESTÃO DOS RECURSOS .....</b>	<b>61</b>
19.1 Financiamento e Gestão .....	61
19.2 Recursos recebidos em reais .....	62
19.3 Percentual de aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino .....	63
19.4 O valor aluno-ano .....	63
19.5 A utilização dos recursos .....	64
19.6 Impedimentos de utilização de recursos da parcela dos 40% do FUNDEB .....	68
19.7 Controle da aplicação dos recursos no município .....	68
<b>20 AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO .....</b>	<b>69</b>
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>70</b>
<b>ANEXOS .....</b>	<b>72</b>



# ***PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO QUEDAS DO IGUAÇU***

## **1 APRESENTAÇÃO**

O Plano Municipal de Educação - PME é um documento que visa contemplar os anseios da sociedade, e está embasado em sua história cultural e na busca de uma sociedade mais igualitária, garantindo seus direitos, preceituada pela Constituição Federal de 1988, em seus artigos 205, 206 incisos I a VIII e 208 incisos I a VII, parágrafos 1º, 2º e 3º e na Lei de Diretrizes de Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394/96.

Considerando a necessidade do estabelecimento de registros da intenção política no âmbito educacional, em termos de aporte de recursos financeiros, nos limites e capacidades para responder ao desafio de oferecer uma educação de qualidade, o PME constitui um instrumento de planejamento visando às diretrizes previstas nos objetivos educacionais para atingir as metas estabelecidas.

O Plano Municipal de Educação objetiva proporcionar educação com qualidade e responsabilidade social, diminuindo as desigualdades sociais e culturais, erradicar o analfabetismo, ampliar o nível de escolaridade da população e propiciar a qualificação para o trabalho.

Em síntese, o Plano Municipal de Educação, define as diretrizes para a gestão municipal, bem como, as metas para cada nível e modalidade de ensino atendido pelo poder público municipal, visando à formação, à valorização do magistério e aos demais profissionais da educação.

Consiste no propósito do Poder Público em desenvolver um conjunto de estratégias com as quais responderá as demandas educacionais para o decênio 2015-2025.

Constituíram subsídios para a preparação desse documento, estudos, pesquisas, avaliações internas e externas, contatos, reuniões de posicionamento e tomadas de decisão, que apontaram as expectativas a serem contempladas pelo Conselho Municipal de Educação.



# **PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

## **QUEDAS DO IGUAÇU**

### **2 ASPECTOS HISTÓRICOS**

#### **2.1 Origem populacional da região**

As primeiras ocupações da região oeste do Paraná são originárias do Tropeirismo, que em seu trajeto de Viamão a Sorocaba no estado de São Paulo, organizaram uma base de invernações nos campos de Guarapuava. No início do século XIX, Alvará Régio, fundou a freguesia de Nossa Senhora do Belém de Guarapuava, permitindo com isso a instalações das primeiras colônias de imigrantes europeus, surgindo os povoados de Laranjeiras do Sul, Pitanga e Imbituva.

A exuberância dos recursos naturais, principalmente a extração da madeira, a favorabilidade do solo à agricultura e formação de pastos, permitiu que a população fosse se expandindo e se concentrando em grandes latifúndios de terras.

Na época da colonização, a região de Campo Novo pertencia à comarca de Guarapuava e posteriormente ao território do Iguaçu cuja capital era Laranjeiras do Sul.

Quando em 1930 a 1932 o estado do Paraná decidiu formar o primeiro núcleo de colonização e povoamento do imenso sertão as margens do Rio Iguaçu, foi realizado um convênio com representantes do Governo Polonês para que a região fosse povoada por imigrantes poloneses, tendo em vista que nesta região havia apenas desbravadores primitivos que requereram áreas de terra do governo do estado, no lugarejo denominado Boa Vista do São Roque.

Para a vinda dos colonizadores poloneses, foi organizada uma companhia, que recebeu o nome de COMPANHIA MERCANTIL PARANAENSE S/A. Essa companhia com sede em Curitiba foi responsável pela realização do projeto de colonização de nossas terras e pela distribuição de lotes de terra entre os imigrantes, bem como ficou sob sua responsabilidade a assistência econômica e social durante as instalações e começo das atividades na mata nativa. Logo, a colonizadora polonesa iniciou a propaganda sobre a colonização na região, assim foram aparecendo os primeiros imigrantes poloneses, vindos do Rio Grande do Sul. A Colonizadora iniciou a construção de barracões para os imigrantes que aqui estavam. A colônia recebeu o nome de COLÔNIA JAGODA (A opção pelo nome “Jagoda” (fruto), traduzia a esperança dos imigrantes que aqui estavam, de que a semente lançada germinasse e desse frutos, o que felizmente aconteceu). Naquela época, aqui existiam muitos animais selvagens, o que dificultava as primeiras plantações, bem como a imensa floresta de araucárias, pois os colonos viam-se diante de pinheiros gigantescos os quais teriam que



## **PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** **QUEDAS DO IGUAÇU**

derrubar usando apenas serras primitivas e machados. O primeiro colonizador a chegar com sua família foi José O'Bara.



*Pinhal Ralo 1946*

Foram construídas na colônia Jagoda, logo após a compra pela companhia: farmácia, granja, armazém, matadouro, serraria e escola. Ao todo formavam um grupo de 80 famílias.

Os primeiros colonizadores deixaram várias marcas em nosso município. Por exemplo: onde temos a Praça São Pedro, foi o local onde acamparam alguns desbravadores, o Miguel Martins da Luz e o Antônio Gonçalves, hoje considerada a parte central da cidade.



*Baleslau Ribarcsyk*

Naquela época, em 1940, o transporte utilizado eram apenas as carroças puxadas por cavalos e o próprio cavalo. Não havia na região estradas, apenas picadas que eram abertas



## **PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

### **QUEDAS DO IGUAÇU**

utilizando-se somente de objetos domésticos, como arados, pás, enxadas, etc. Os colonos construíram ali seus ranchos e começaram a exploração de nova terra, onde vivem até hoje.

As primeiras colheitas foram aparecendo e a Companhia Colonizadora era responsável pelo comércio, comprando dos colonos e vendendo em Laranjeiras do Sul e Guarapuava. Em 1940, surgiu a primeira serraria movida a água e a madeira foi aos poucos cedendo lugar as novas casa e plantações.



*Fábrica de frios Cia Jagoda 1940*

Em 1944 o Grupo Votorantin de São Paulo, havia comprado a colônia com a intenção de construírem fábricas de produtos diversos. Mas logo a Colônia Campo Novo mudou novamente de proprietário, passando a ser Companhia de Papel e Celulose Iguaçu. Nesse período, muitas localidades do Paraná estavam recebendo imigrantes dos mais diversos estados, muitos deles se dirigindo para a região de Cascavel, Toledo e Marechal Cândido Rondon. A Companhia chegou à conclusão de que a Colônia Campo Novo era pequena e não dispunha de mão de obra suficiente para montar fábricas de celulose por aqui.

Quedas do Iguaçu foi durante muito tempo, distrito administrativo de Laranjeiras do Sul, com o nome de Campo Novo. Foi desmembrado no dia 18 de outubro de 1967, constituindo-se município pela Lei n.º 5.668, e foi oficialmente instalado em 15 de dezembro



## **PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** **QUEDAS DO IGUAÇU**

de 1968. Passou a chamar-se Quedas do Iguaçu, tendo como primeiro Prefeito Municipal o Sr. Pedro Alzides Giraldi.

A formação étnica do nosso povo é predominantemente polonês, sendo que os italianos aparecem também em número bastante expressivo.

O Sr. Antonio Prasniewski chegou a Campo Novo em 1937. Foi um dos pioneiros e construiu o primeiro moinho na região. Em 1938, combateu violentamente a política colonialista da Cia. Colonizadora. Mercantil do Paraná S/A.



*Padre Sigismundo Celebrando a missa.*

Padre Sigismundo Gdaniec, primeiro pároco da Colônia, dedicou sua vida inteira à missão de catequizar o povo de Quedas do Iguaçu. A Sra. Wiera Sokolowicz, primeira parteira. A primeira escola: **Escola Tiradentes**.

Primeiros moradores: Eugênio Jarenczuk, Antonio Solowiski, José Orloski, Alexandre Sokolowicz, Mariano Harmerski, Estanislau Kuakosi.

A padroeira do município é Imaculado Coração de Maria, comemorado no dia 08 de dezembro.

A mudança de nome, Campo Novo para Quedas do Iguaçu, foi em homenagem às quedas de água de Salto Osório, no Rio Iguaçu, desaparecidas com o alagamento da Usina Hidrelétrica de Salto Osório.



# **PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

## **QUEDAS DO IGUAÇU**

### **3 CARACTERIZAÇÃO DE QUEDAS DO IGUAÇU**

O Município de Quedas do Iguaçu faz parte da Região Centro Sul do Estado do Paraná, juntamente com os seguintes municípios: Boa Ventura de São Roque; Campina do Simão; Candói; Cantagalo; Espigão Alto do Iguaçu; Foz do Jordão; Goioxim; Guarapuava; Inácio Martins; Laranjal; Laranjeiras do Sul; Marquinho; Mato Rico; Nova Laranjeiras; Palmital; Pinhão; Pitanga; Porto Barreiro; Quedas do Iguaçu; Reserva do Iguaçu; Rio Bonito do Iguaçu; Santa Maria do Oeste; Turvo; Virmond.

A posição geográfica do Município o leva a exercer importante papel sócio econômico nas regiões vizinhas do Sudoeste e do Oeste Paranaense, principalmente nos municípios de: São João; São Jorge do Oeste; Cruzeiro do Iguaçu; Boa Esperança do Iguaçu; Nova Prata do Iguaçu; Sulina (na Região Sudoeste), Guaraniaçu, Catanduvas, Três Barras do Paraná, Boa Vista da Aparecida e Marquinhos (na Região Oeste). O município de Quedas do Iguaçu tem uma população estimada em torno de 32.693 habitantes, em 2014, faz divisas com vários municípios menores, perfazendo uma população aproximada de 128.000 habitantes, segundo dados do portal do governo do estado do Paraná, o que o torna um potencial polo de desenvolvimento microrregional.

Quedas do Iguaçu faz parte da Associação de Municípios CANTUQUIRIGUAÇU, que agrupa os Municípios delimitados pelos rios Cantu, Piquiri e Iguaçu, são eles: Campo Bonito; Candói; Cantagalo; Catanduvas; Diamante do Sul; Espigão Alto do Iguaçu; Foz do Jordão; Goioxim; Guaraniaçu; Ibema; Laranjeiras do Sul; Marquinho; Nova Laranjeiras; Pinhão; Porto Barreiro; Quedas do Iguaçu; Reserva do Bonito do Iguaçu; Três Barras do Paraná e Virmond. Segundo o Portal da Cidadania, esta associação de municípios tem população total de 233.643 habitantes, dos quais 111.073 vivem na área rural, o que corresponde a 47,54% do total. Possui 21.184 agricultores familiares, 4.264 famílias assentadas, 4 comunidades quilombolas e 1 área de terras indígenas. Seu IDH médio é 0,72. Esta associação faz parte do projeto rio do Governo Federal chamado Território da Cidadania, logo entendidos parte de um Programa que trabalha com base na integração das ações do Governo Federal e dos Governos Estaduais e Municipais, em um plano de desenvolvimento em cada região com a participação da sociedade.

No município de Quedas do Iguaçu localiza-se o maior assentamento da América Latina, o qual conta com 1.200 famílias, que buscam o crescimento de uma agricultura



# **PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

## **QUEDAS DO IGUAÇU**

familiar através do desenvolvimento sustentável, preservando o meio ambiente e contribuindo com a expansão econômica regional.

Por tanto, pode-se afirmar que o município de Quedas do Iguaçu se apresenta como um importante pólo irradiador de desenvolvimento, e integrado às ações governamentais, certamente trará desenvolvimento a toda Região. Buscando esta alternativa, o município de Quedas do Iguaçu está construindo o projeto: “**QUEDAS DO IGUAÇU DO FUTURO**”, que busca ações de longo prazo, de até 20 anos, para consolidar o desenvolvimento sustentável e permanente.

### **3.1 Área e População**

Quedas do Iguaçu ocupa uma área de 821,503 (Km<sup>2</sup>).

População estimada em 2010: 30.605 pessoas.

População estimada em 2014: 32.693 pessoas.

Densidade demográfica (hab/Km<sup>2</sup>) 37,25

Gentílico: quedas-iguaçuense/quedense

### **3.2 Coordenadas Geográficas**

Latitude: 25° 27' 20" Sul

Longitude: 52° 55' Oeste

### **3.3 Climatologia**

De acordo com a classificação de Köppen, o clima é do tipo subtropical úmido, mesotérmico, com verões quentes e geadas pouco frequentes, tendo uma tendência de concentração das chuvas nos meses de verão. A temperatura média do mês mais quente, maior que 22°C e do mês mais frio, menos que 18°C. Nosso clima não apresenta estação seca definida.

### **3.4 Vegetação**

Vegetação é um conjunto de plantas que nascem e crescem naturalmente, isto é, sem serem plantadas, os tipos de vegetação que ocorrem nos lugares são determinados pelo clima, pelo tipo de solo e pelo relevo.

A vegetação mais extensa de Quedas do Iguaçu, era a Mata dos Pinhais ou das Araucárias. Seu nome se deve à predominância dos pinheiros-do-Paraná, da família Araucária



# **PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

## **QUEDAS DO IGUAÇU**

angustifolia. Essa espécie se adapta bem às áreas mais elevadas e mais frias da região Sul. Dessa floresta extraem-se, além do pinheiro, a imbuia, a canela e a erva-mate.

O pinheiro e a imbuia tem alto valor comercial para a indústria madeireira, e a erva-mate é usada para fazer o chimarrão, bebida típica da região e também o chá-mate.

A contínua exploração da Mata das Araucárias para a comercialização de sua madeira, fez com que ela desaparecesse quase completamente, restando hoje cerca de apenas um décimo de sua área original.

O município de Quedas do Iguaçu foi considerado o local de maior concentração de Araucária angustifolia do mundo.

Fica a uma distância de 447 km por rodovia, da capital.

### **3.5 Relevô**

São as diferentes formas como se apresenta a superfície da terra. Durante anos e anos, as condições climáticas de uma região vão desgastando e modificando a superfície da terra, dando origem às diferentes formas de relevô.

A região onde a cidade de Quedas do Iguaçu se localiza é de planície, terreno acidentado, topografia suave e altitude em torno de 630 metros. Os pontos mais altos do município são:

Serra da União – 912 metros

Serra do Mico - 785 metros

Ambas se localizam na região do Mato Queimado. O ponto mais baixo do nosso município se encontra na Foz do Rio Guarani com o Rio Iguaçu – 300 metros.

### **3.6 Localizações Geográficas com Relação ao Mercosul**

O município de Quedas do Iguaçu está localizado a uma distância de 300 km do Paraguai, ligado pela Br 277 e a 120km da Argentina.

### **3.7 Limites e Localização**

Nosso município está localizado no terceiro Planalto Paranaense, na região centro-oeste do Estado da Paraná. Está distante, aproximadamente, 447 km de Curitiba, capital do estado. De Guarapuava está a uma distância de 168 km; Laranjeiras do Sul a 60 km e de Espigão alto do Iguaçu a 9 km. No município podemos utilizar duas rodovias estaduais. PR473 e PR484.



# **PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

## **QUEDAS DO IGUAÇU**



Quedas do Iguaçu limita-se com os seguintes municípios:

- NORTE - CATANDUVAS
- NORDESTE - GUARANIAÇU
- LESTE - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
- SUDESTE - RIO BONITO DO IGUAÇU
- SUL - SÃO JOÃO E SULINA
- SUDOESTE - SÃO JORGE D'OESTE
- OESTE - CRUZEIRO DO IGUAÇU
- NOROESTE - TRÊS BARRAS DO PARANÁ

*Fonte de informação: Departamento de Engenharia da Prefeitura de Quedas do Iguaçu*

### **3.8 Solo**

O solo do município de Quedas do Iguaçu é mediamente argiloso, com fertilidade média. A conservação se dá apenas em reduzido número de propriedades, fazendo-se reflorestamento nas áreas não utilizadas.



# **PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

## **QUEDAS DO IGUAÇU**

Considerando as características que identificam um tipo de solo, podemos enquadrá-lo como sendo: latossolo roxo, terra roxa estruturada e solos litólicos. Esses são os tipos predominantes e responsáveis pela formação dos solos do nosso município.

Quedas do Iguaçu está inserido no terceiro planalto paranaense, onde os solos destacam-se pela fertilidade média e pelo fato de ser mediante argiloso.

Visando a classificação dos solos da região sob o ponto de vista da sua aptidão edófica, apresentam-se os seguintes tipos:

- Latossolo roxo destrófico
- Ondulado com solos litólicos
- Relevo forte e ondulado

### **3.9 Hidrografia**

Os principais rios que banham o município são:

- O Rio Iguaçu, nasce em Curitiba, é o principal rio que banha o nosso município. Nele localiza-se a Usina Hidrelétrica de Salto Osório, situada a 17 km de Quedas do Iguaçu.
- O Rio Campo Novo atravessa o município, sendo utilizado pela Sanepar para a captação e tratamento da água, que é distribuída para a população de nossa cidade.
- O Rio Guarani faz divisa com o município de Três Barras do Paraná, Catanduvas e Guaraniaçu.

## **4 ASPECTOS POPULACIONAIS INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS**

*FONTE – IBGE -2010*

População residente	32.693	Pessoas/2014
Homens	15.397	homens
Mulheres	15.208	mulheres
Domicílios recenseados	10.003	domicílios
Área da unidade territorial	821,505	Km <sup>2</sup>
Eleitorado	20.888	Eleitores
PIB per capita a preços correntes	7.819,88	Reais



## **PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

### **QUEDAS DO IGUAÇU**

Matrícula - Ensino fundamental - 2009	5.930	Matrículas
Matrícula - Ensino médio - 2009	1.599	Matrículas
Docentes - Ensino fundamental - 2009	328	Docentes
Docentes - Ensino médio - 2009	149	Docentes
Estabelecimentos de Saúde SUS	16	estabelecimentos
Nascidos vivos - registrados - lugar do registro	441	pessoas
Receitas orçamentárias realizadas - Correntes	36.822.495,91	Reais
Despesas orçamentárias realizadas - Correntes	27.912.618,54	Reais
Valor do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	10.949.675,39	Reais
Número de unidades locais	959	Unidades
Pessoal ocupado total	5.623	Pessoas

#### **POPULAÇÃO CENSITÁRIA SEGUNDO COR/RAÇA - 2010**

<b>COR/RAÇA</b>	<b>POPULAÇÃO</b>
<b>Branca</b>	20.006
<b>Preta</b>	1.197
<b>Amarela</b>	454
<b>Parda</b>	8.850
<b>Indígena</b>	98
<b>Total</b>	30.605

*Fonte: IBGE – Censo demográfico – dados da amostra*  
*Nota: Posição dos dados, no site do IBGE, 14 de maio de 2014*

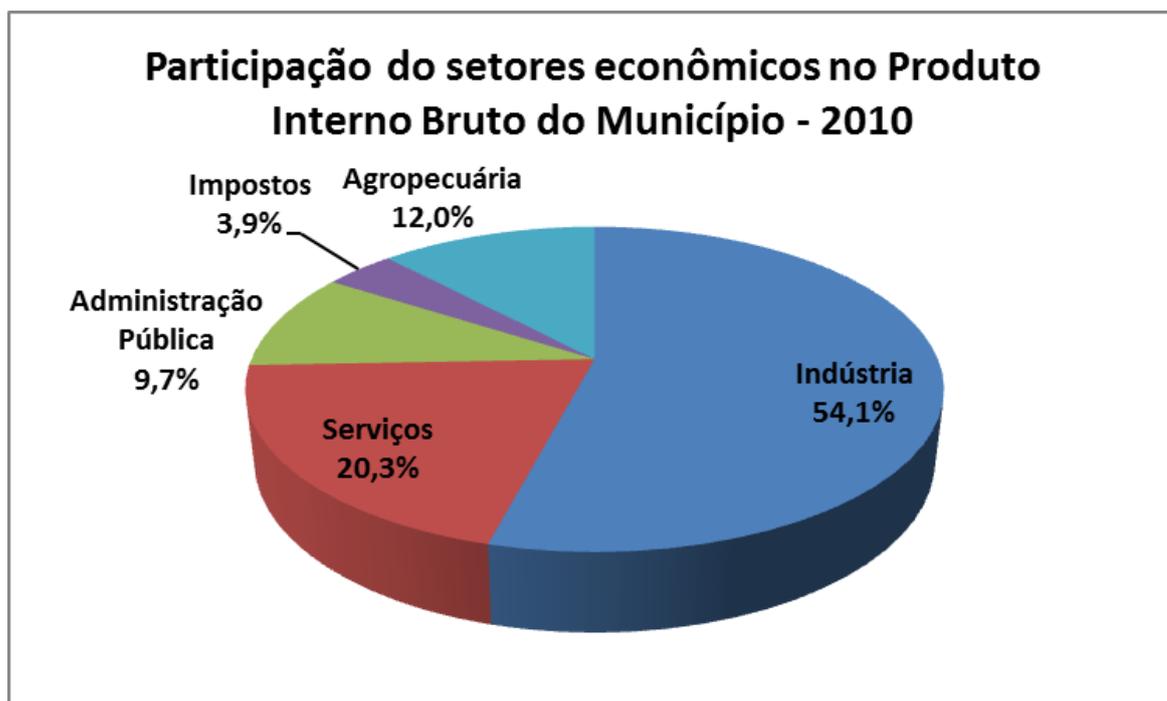


# **PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

## **QUEDAS DO IGUAÇU**

### **5 ASPECTOS ECONÔMICOS**

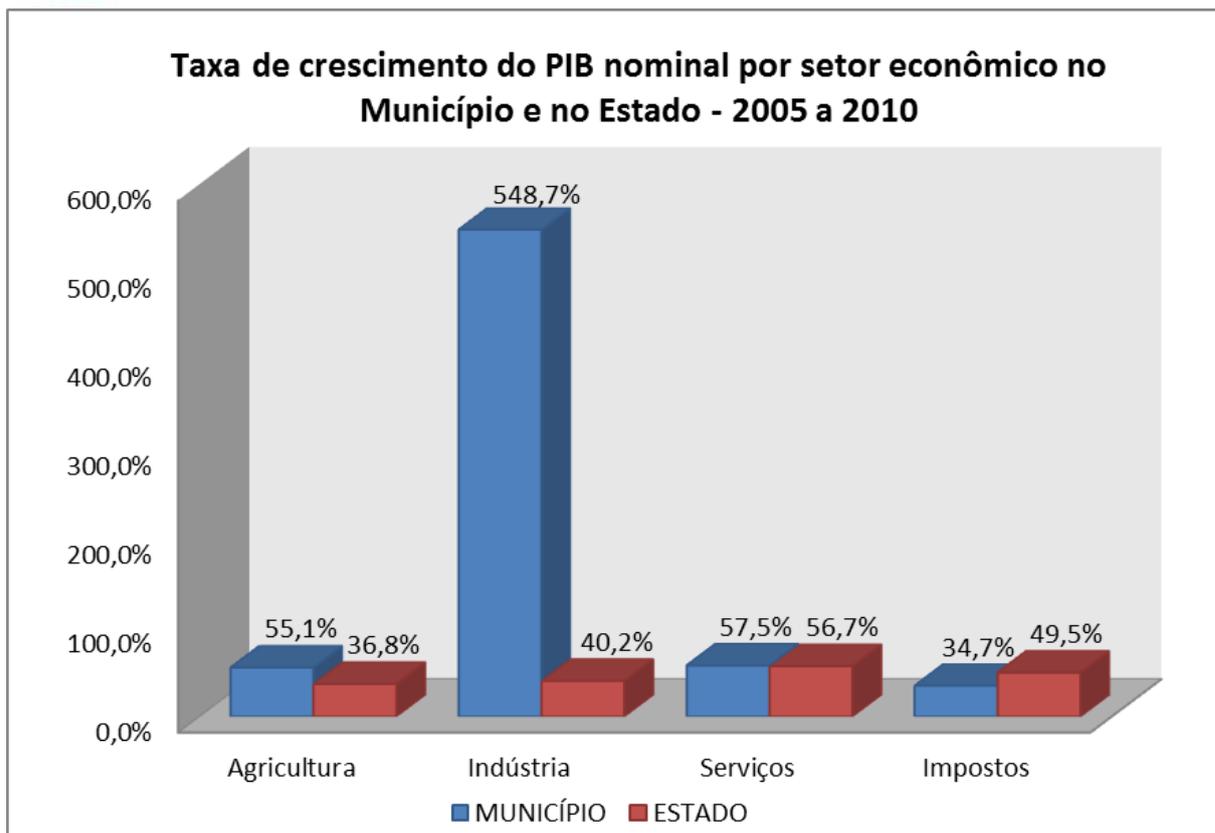
Entre 2005 e 2010, segundo o IBGE, o Produto Interno Bruto (PIB) do município cresceu 151,3%, passando de R\$ 190,1 milhões para R\$ 477,7 milhões. O crescimento percentual foi superior ao verificado no Estado, que foi de 50,0%. A participação do PIB do município na composição do PIB estadual aumentou de 0,15% para 0,25% no período de 2005 a 2010.



A estrutura econômica municipal demonstrava participação expressiva do setor de Indústria, o qual respondia por 50,5% do PIB municipal. Cabe destacar o setor secundário ou industrial, cuja participação no PIB era de 50,5% em 2010, contra 19,6% em 2005. Variação essa similar à verificada no Estado, em que a participação industrial cresceu de 19,6% em 2005 para 24,7% em 2010.



## **PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** **QUEDAS DO IGUAÇU**



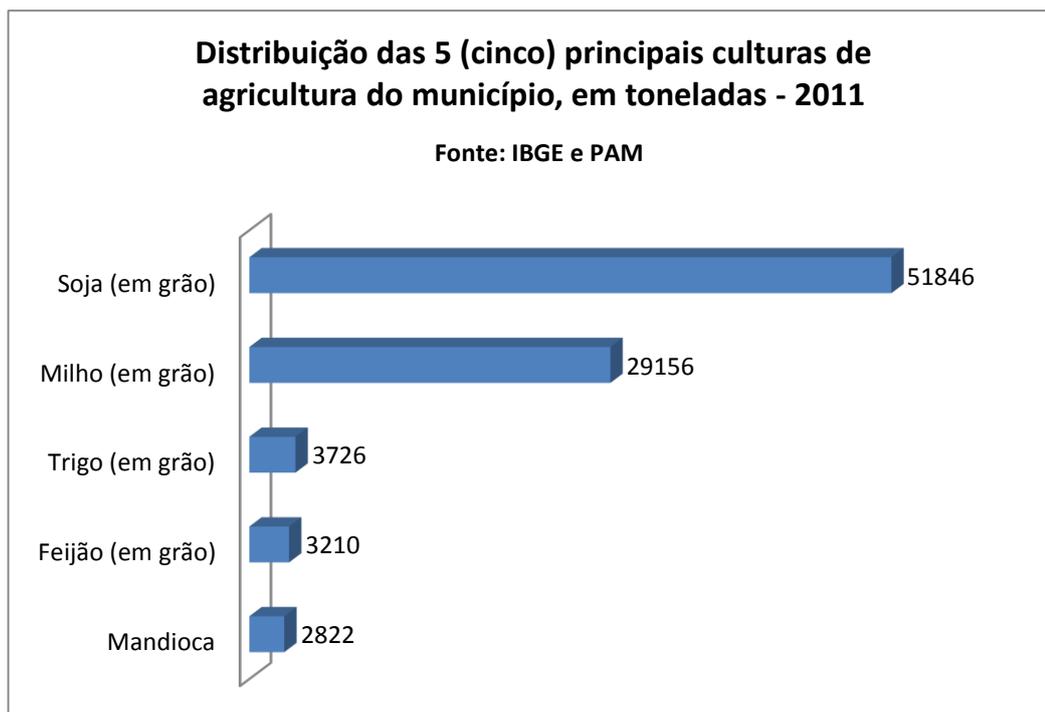
Quando analisamos os aspectos econômicos do município, é importante levar em consideração, dentre outros fatores, a sua capacidade de geração de renda através de atividades nas áreas da pecuária e agricultura. No caso da pecuária, dados coletados da Pesquisa Agrícola Municipal do IBGE, referentes a 2011, apontam que aves, bovinos e suínos se destacam.

Além do campo da pecuária, a supracitada pesquisa também fornece dados acerca da área de agricultura local. Neste caso, foram coletados dados acerca das 5 (cinco) principais culturas de agricultura do município, conforme demonstrado no gráfico que segue:



# **PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

## **QUEDAS DO IGUAÇU**



## **6 ASPECTOS EDUCACIONAIS**

### **6.1 Educação Básica**

A Educação Básica é o primeiro nível do ensino escolar no país e compreende três etapas: a Educação Infantil (para crianças de zero a cinco anos), o Ensino Fundamental (para alunos de seis a quatorze anos) e o Ensino Médio (para alunos de quinze a dezessete anos).

Ao longo desse percurso, crianças e adolescentes devem receber a formação comum indispensável para o exercício da cidadania, como aponta a Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Também é um objetivo da Educação Básica fornecer os meios para que os estudantes progridam no trabalho e em estudos posteriores, sejam eles no ensino superior ou em outras modalidades educativas.

Os indicadores do quadro abaixo apresentam a quantidade de estabelecimentos, matrículas, docentes e turmas dos últimos 8 (oito) anos do nosso município. Podemos constatar que o número de matrículas diminuiu 10% aproximadamente e manteve no mesmo percentual o número de turmas.



## **PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

### **QUEDAS DO IGUAÇU**

#### **6.2 Indicadores da Educação Básica de Quedas do Iguaçu**

<b>Ano</b>	<b>Estabelecimentos</b>	<b>Matrículas</b>	<b>Docentes</b>	<b>Turmas</b>
<b>2007</b>	44	9.241	386	447
<b>2008</b>	44	9.083	394	411
<b>2009</b>	43	8.726	382	415
<b>2010</b>	44	8.532	387	423
<b>2011</b>	46	8.389	416	438
<b>2012</b>	46	8.437	445	454
<b>2013</b>	45	8.304	438	466
<b>2014</b>	45	8.198	457	451

*Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação*

#### **6.3 Estabelecimentos de Ensino no Município**

Passando para a análise mais especificamente educacional, ou melhor, aos dados referentes à rede de Ensino do Município e do Estado, hoje contamos com um total de 20 Escolas Municipais, 8 Centros de Educação Infantil, 15 colégios Estaduais e 2 Escolas particulares.

<b>INSTITUIÇÕES</b>	<b>ENDEREÇOS</b>
<b>ESCOLAS MUNICIPAIS URBANAS</b>	
Escola Municipal Araucária	Rua Castanheira, nº 56 - Bairro Entre Vilas
Escola Municipal Castelo Branco	Rua Caquizeiro, nº 290 - Bairro Luzitani
Escola Municipal Cecília Meireles	Rua dos Angicos, nº 2181- Bairro São Cristovão
Escola Municipal Gralha Azul	Avenida da Torres, nº 2333 - Bairro Progresso
Escola Municipal Júlio de Castilho	Rua Romera, nº 218 - Bairro John Kennedy
Escola Municipal Pinheirais	Avenida Tarumã, nº 1177 - Bairro Centro



## **PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

### **QUEDAS DO IGUAÇU**

Escola Municipal Primavera	Rua Coqueiro, nº 917 - Bairro Cohapar
Escola Municipal Pedro Alzides Giraldi	Rua Principal, s/nº - Bairro Santa Fé
Escola Municipal Santos Dumont	Rua das Oliveiras, nº 211 - Bairro Alto Recreio
Escola Municipal Jardim Floresta	Rua Malva, nº 213 - Bairro Jardim Floresta
<b>ESCOLAS MUNICIPAIS RURAIS</b>	
Escola R. Municipal Salto Osório	Avenida Araucária, s/nº - Salto Osório
Escola R. Municipal Independência	Rua Indaiá, s/nº - Bairro Pindorama
Escola R. Municipal Quintino Bocaiúva	Linha Estrela
Escola R. Municipal Jarbas Passarinho.	Linha Lajeado Bonito
Escola R. M. 12 de Julho	Comunidade Três Caícos
Escola R. M. Janete dos Santos	Comunidade Bom Jesus
Escola R. M. Luiz Carlos Prestes	Comunidade Dez de Maio
Escola R. M. Nossa Senhora Aparecida	Comunidade N. S. Aparecida
Escola R. M. Roseli Nunes	Comunidade Renascer
Escola R. M. Sementes do Amanhã	Comunidade Orgânicos
<b>CMEIs (Centro Municipal de Educação Infantil) CRECHES</b>	
CMEI Pequeno Colibri	Rua Louro, 160 Bairro - Alto Recreio
CMEI Anjo da Guarda	Rua Castanheira, s/nº - Bairro Entre Vilas
CMEI Meu Cantinho	Avenida Ipê, s/nº - Bairro Santa Fé
CMEI Estrela Guia	Rua Romeiras, s/nº - Bairro Bom Pastor
CMEI Criança Feliz	Rua dos Angicos, 265 - Bairro São Cristóvão
CMEI Ursinho Carinhoso	Rua Plátano, nº 2413 - Bairro John Kennedy
CMEI Gabriel Arcanjo	Rua Indaiá, s/nº - Vila Pindorama
CMEI Pequeno Príncipe	Avenida das Torres, Parque Industrial
<b>ESCOLAS ESTADUAIS URBANAS E RURAIS</b>	
Alto Alegre	Linha Alto Alegre
Alto Recreio	Rua Pitangueira, nº 735 - Bairro Alto Recreio
José de Anchieta	Rua Juazeiro, nº 1501 - Centro
Escola Elvira Andreghetto Severgnini (APAE)	Rua das Nogueiras, nº 162 - Bairro Aeroporto
Arnaldo Busato	Avenida das Torres, nº200 - Bairro Progresso
Castro Alves	Avenida Araucária, s/nº - Salto Osório
CEEBJA	Avenida Ipê, nº 3505 - Centro



## **PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

### **QUEDAS DO IGUAÇU**

Chico Mendes	Comunidade Renascer
Estrela	Linha Estrela
John Kennedy	Rua Romeira, nº 2940 - Bairro John Kennedy
Lajeado Bonito	Linha Lajeado Bonito
Construindo Novos Caminhos	Comunidade Bom Jesus
Olga Benário	Comunidade Dez de Maio
Pindorama	Rua Indaiá, s/nº - Vila Pindorama
Padre Sigismundo	Rua Marfim, nº 1177 - Centro
<b>ESCOLAS PRIVADAS</b>	
Colégio Imaculado	Rua Jacarandá, nº 185 - Centro
Escola Raio de Sol	Rua Alecrim, nº 1637 - Centro

#### **6.4 Matrículas no Município**

Com base no Censo Escolar da Educação Básica dos anos anteriores, a Secretaria Municipal de Educação levantou informações referentes os quantitativos de matrículas nas escolas de Quedas do Iguaçu, por rede e por localização. As informações constam nos quadros abaixo:

<b>MATRÍCULAS – MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU - ESCOLAS PÚBLICAS</b>								
	Educação Infantil Creche	Pré-escola Escola	Ensino Fundamental I	Educação Especial	EJA Fase I e II	EJA Estadual	Ensino Fundamental II	Ensino Médio
<b>2011</b>	<b>423</b>	<b>132</b>	<b>2.924</b>	<b>56</b>	<b>29</b>	<b>437</b>	<b>2.528</b>	<b>1.557</b>
<b>2012</b>	<b>500</b>	<b>124</b>	<b>2.845</b>	<b>57</b>	<b>23</b>	<b>604</b>	<b>2.423</b>	<b>1.535</b>
<b>2013</b>	<b>526</b>	<b>251</b>	<b>2.524</b>	<b>68</b>	<b>34</b>	<b>494</b>	<b>2.386</b>	<b>1.485</b>
<b>2014</b>	<b>525</b>	<b>300</b>	<b>2.399</b>	<b>79</b>	<b>24</b>	<b>609</b>	<b>2.175</b>	<b>1.484</b>
<b>2015</b>	<b>526</b>	<b>291</b>	<b>2.389</b>	<b>59</b>	<b>28</b>	<b>898</b>	<b>2.070</b>	<b>1.452</b>

Fonte: Sistema SERE/QEDU/INEP



## **PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

### **QUEDAS DO IGUAÇU**

<b>MATRÍCULAS – MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU - ESCOLAS PARTICULARES</b>								
	<b>Educação Infantil Creche</b>	<b>Pré-escola Escola</b>	<b>Ensino Fundamental I</b>	<b>Educação especial</b>	<b>EJA Fase I e II</b>	<b>EJA Estadual</b>	<b>Ensino Fundamental II</b>	<b>Ensino Médio</b>
<b>2011</b>	<b>00</b>	<b>58</b>	<b>52</b>	<b>101</b>	<b>00</b>	<b>00</b>	<b>43</b>	<b>32</b>
<b>2012</b>	<b>33</b>	<b>37</b>	<b>60</b>	<b>176</b>	<b>00</b>	<b>00</b>	<b>35</b>	<b>27</b>
<b>2013</b>	<b>57</b>	<b>23</b>	<b>71</b>	<b>190</b>	<b>00</b>	<b>00</b>	<b>29</b>	<b>21</b>
<b>2014</b>	<b>73</b>	<b>31</b>	<b>80</b>	<b>183</b>	<b>00</b>	<b>00</b>	<b>24</b>	<b>25</b>

*Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira*

#### **6.5 Taxas de Rendimento**

Conheça a proporção de alunos com reprovação ou abandono em 2013 segundo indicadores do INEP.

<b>Etapa Escolar</b>	<b>Reprovação</b>	<b>Abandono</b>	<b>Aprovação</b>
<b>Anos Iniciais</b>	<b>7,3%</b> 191 reprovações	<b>0,1%</b> 3 abandonos	<b>92,6%</b> 2.414 aprovações
<b>Anos Finais</b>	<b>6,9%</b> 170 reprovações	<b>1,3%</b> 32 abandonos	<b>91,8%</b> 2.252 aprovações
<b>Ensino Médio</b>	<b>7,7%</b> 110 reprovações	<b>6,8%</b> 97 abandonos	<b>85,6%</b> 1.222 aprovações

*Fonte: Censo Escolar/INEP 2013*

Segundo dados do INEP 2013, o abandono nas escolas do município, por Etapa Escolar, foi de 0,1% (3 abandonos) nos Anos Iniciais; 1,3% (32 abandonos) nos Anos Finais e de 6,8% (97 abandonos) no Ensino Médio. Na tabela podemos observar que houve muitas reprovações nos Anos Iniciais, 7,3%, mas o percentual de aprovações foi maior em relação às outras etapas escolar devido que houve pouco abandono.



# PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## QUEDAS DO IGUAÇU

### 6.6 Detalhamento por ano escolar

Anos Iniciais	Reprovação %	Reprovações N° Alunos	Abandono %	N° Alunos	Aprovação %	Aprovações N° Alunos
1° ano EF	0,4%	2	0,0%	0	99,6%	486
2° ano EF	2,1%	12	0,0%	0	97,9%	515
3° ano EF	17,2%	109	0,2%	2	82,6%	522
4° ano EF	7,5%	40	0,0%	0	92,5%	482
5° ano EF	6,7%	30	0,2%	1	93,1%	411

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep

Anos Finais	Reprovação	Abandono	Aprovação
6° ano EF	<b>8,2%</b> 58 reprovações	<b>1,1%</b> 8 abandonos	<b>90,7%</b> 637 aprovações
7° ano EF	<b>8,2%</b> 52 reprovações	<b>0,3%</b> 2 abandonos	<b>91,5%</b> 571 aprovações
8° ano EF	<b>6,7%</b> 39 reprovações	<b>1,1%</b> 7 abandonos	<b>92,2%</b> 529 aprovações
9° ano EF	<b>4,1%</b> 23 reprovações	<b>2,8%</b> 16 abandonos	<b>93,1%</b> 517 aprovações

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep

Ensino Médio	Reprovação	Abandono	Aprovação
1° ano EM	<b>11,2%</b> 61 reprovações	<b>8,4%</b> 46 abandonos	<b>80,4%</b> 436 aprovações
2° ano EM	<b>6,7%</b> 32 reprovações	<b>6,7%</b> 32 abandonos	<b>86,6%</b> 410 aprovações
3° ano EM	<b>4,1%</b> 17 reprovações	<b>4,7%</b> 20 abandonos	<b>91,2%</b> 376 aprovações

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep



# PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## QUEDAS DO IGUAÇU

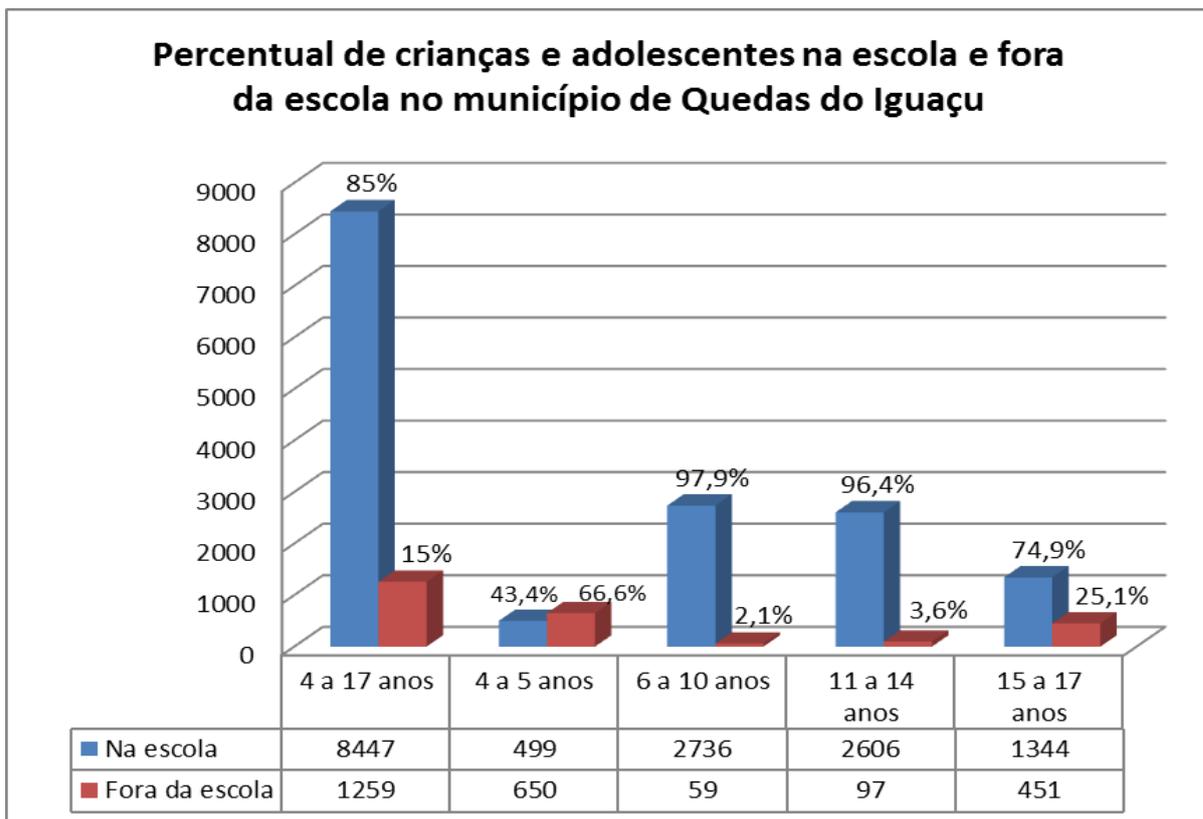
### 6.7 Distorção Idade-Série

A proporção de alunos nas escolas de Educação Básica de Quedas do Iguaçu, com atraso escolar de 2 anos ou mais, segundo dados do INEP 2013, por Etapa Escolar, segue discriminada nos parágrafos abaixo. No endereço [www.quedu.org.br](http://www.quedu.org.br), é possível gerar gráficos da evolução deste indicador, no período de 2006 até 2013, utilizando vários filtros (por município, por rede, por escola, por etapa escolar...).

TAXA DE DISTORÇÃO IDADE SÉRIE NOS ENSINOS FUNDAMENTAL E MÉDIO - 2013	
TIPO DE ENSINO	TAXA (%)
Fundamental	10,9
Anos iniciais (1ª a 4ª série e/ou 1º ao 5º ano)	5,9
Anos finais (5ª a 8ª série e/ou 6º ao 9º ano)	16,5
Médio	16,7

*Fonte: MEC/INEP, SEED-PR*  
*Nota: taxas calculadas pelo INEP*

Nos Anos Iniciais (1º ao 5º Ano), a média da taxa de distorção foi de 5,9%. Isto significa que, de cada 100 alunos, aproximadamente 6 estavam com atraso escolar de 2 anos ou mais. O percentual aumenta para outros níveis do Ensino.





# **PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

## **QUEDAS DO IGUAÇU**

<b>PERFIS DAS CRIANÇAS FORA DA ESCOLA (4 a 17 ANOS)</b>		
<b>Sexo</b>		
Masculino: 57,8%	Feminino: 42,2%	
<b>Cor/Raça</b>		
Branços: 57,5%	Negros: 42,5%	
<b>Localização</b>		
Rural: 48,9%	Urbana: 51,1%	
<b>Nível de instrução dos responsáveis</b>		
Sem instrução e fundamental incompleto: 66,1%	Fundamental completo e médio incompleto: 20,6%	Médio completo ou superior: 13,3%
<b>Renda média domiciliar</b>		
Até ½ salário mínimo: 62,2%	De ½ a 1 salário mínimo: 28,0%	Mais de 1 salário mínimo: 9,0%

## **7 NÍVEIS E MODALIDADES DA EDUCAÇÃO**

### **7.1 Educação Infantil**

A Educação Infantil compreende a idade de 0 (zero) a 5 (cinco) anos sendo que de 0 (zero) a 3 (três) anos o atendimento é ofertado em creches e de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos em pré-escolas. A Educação Infantil sendo a primeira etapa da educação básica tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. A Educação Infantil tem como um dos objetivos provocar na criança o interesse por descobrir e conhecer progressivamente seu próprio corpo, suas potencialidades e seus limites, desenvolvendo e valorizando hábitos de cuidado com a própria saúde e bem-estar, assim como desenvolver uma imagem positiva de si, para que possa atuar de forma cada vez mais independente, com confiança em suas capacidades. Coerente com as Diretrizes Curriculares Nacional da Educação Infantil (1998), a criança é concebida como “sujeito histórico e de direitos que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e



## ***PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO QUEDAS DO IGUAÇU***

coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura”.

Nessa perspectiva, o currículo constitui-se como um conjunto de práticas que buscam articular as experiências e os saberes das crianças com os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico, de modo a promover o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 5 anos de idade. Assim sendo, as propostas pedagógicas devem promover em suas práticas de educação e cuidados a integração entre os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo - linguísticos e sociais da criança, entendendo que ela é um ser total, completo e indivisível.

Dessa forma, sentir, brincar, expressar-se, relacionar-se, mover-se, organizar-se, cuidar-se, agir e responsabilizar-se, são partes do todo de cada indivíduo. Ao reconhecer as crianças como seres íntegros que aprendem a ser e a conviver consigo mesmas, com os demais e com o meio ambiente de maneira articulada e gradual, as propostas pedagógicas devem buscar a interação entre as diversas áreas de conhecimento e aspectos da vida cidadã como conteúdos básicos para a constituição de conhecimentos e valores.

Dessa maneira, os conhecimentos sobre espaço, tempo, comunicação, expressão, a natureza e as pessoas devem estar articulados com os cuidados e a educação para a saúde, a sexualidade, a vida familiar e social, o meio ambiente, a cultura, as linguagens, o trabalho, o lazer, a ciência e a tecnologia. Tudo isso deve acontecer num contexto em que cuidados e educação se realizem de modo prazeroso, lúdico.

Nesta perspectiva, as brincadeiras espontâneas, o uso de materiais, os jogos, as danças e os cantos, as comidas e as roupas, as múltiplas formas de comunicação, de expressão, de criação e de movimento, o exercício de tarefas rotineiras do cotidiano e as experiências dirigidas exigem que o conhecimento dos limites e alcance das ações das crianças e dos adultos sejam contemplados. A participação dos educadores é fundamental, desde a organização do espaço, móveis, acesso a brinquedos e materiais, aos locais como banheiros, 21 cantinas e pátios, até a divisão do tempo e do calendário anual de atividades, passando pelas relações e ações conjuntas com as famílias e os responsáveis, o papel dos educadores é legitimar os compromissos assumidos por meio da proposta pedagógica da escola.

As metas da Educação Infantil envolvem primordialmente o esforço municipal, porém, só serão atingidas com a contribuição da esfera estadual e federal.



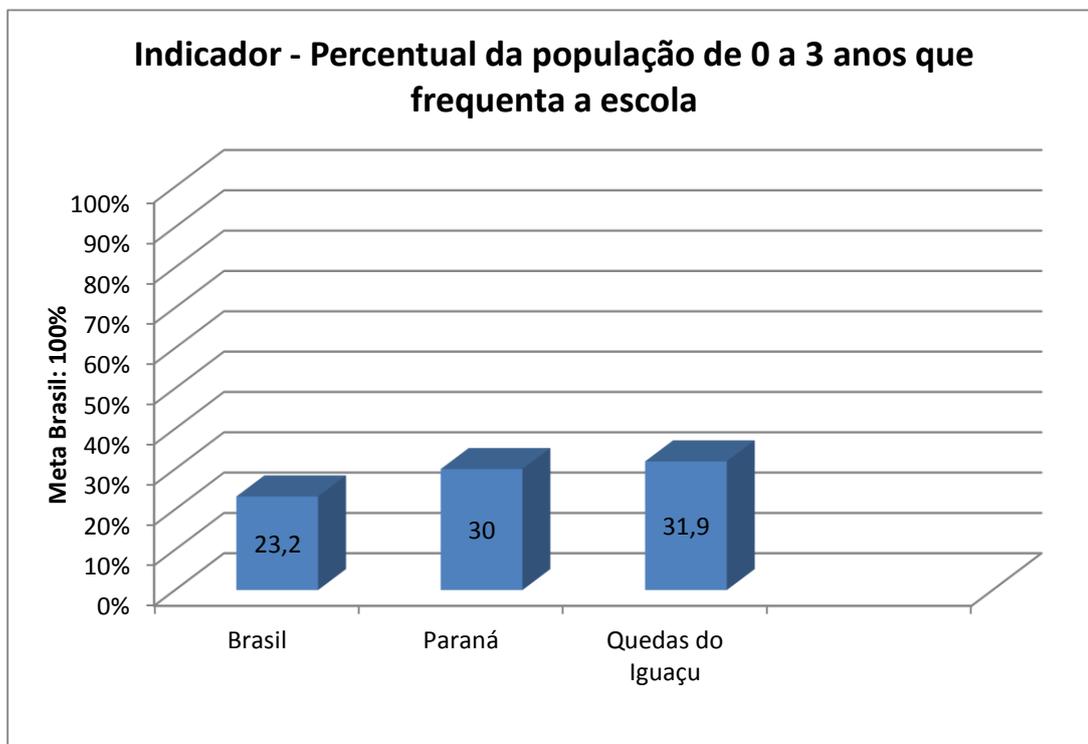
## **PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

### **QUEDAS DO IGUAÇU**

Financiamento, apoio técnico, diretrizes gerais, formação de professores, entre outros, são fatores imprescindíveis para a educação infantil, mas que não dependem, em grande parte, dos municípios.

O município possui 1.878 crianças na faixa etária de 0 a 3 anos. Dessas 600 estão matriculadas nos Centros de Educação Infantil.

O Gráfico abaixo mostra o percentual atendido nos centros:



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2015

As crianças da Educação Infantil, na rede municipal, são atendidas por professoras e monitoras dos CMEIs (Centro Municipal de Educação Infantil). Atualmente contamos com 81 professores e 26 monitoras, todas possuem formação inicial em Magistério/Nível Médio e a maioria já com formação em Pedagogia/Nível Superior e Especialização em Nível de Pós-Graduação.



# **PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

## **QUEDAS DO IGUAÇU**

Docentes da educação infantil, por formação - educação infantil / pública.

Ano	Ensino Fundamental		Ensino Médio - Normal / Magistério		Ensino Médio		Ensino Superior	
	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº
2007	0%	0	61,4%	54	5,7%	5	33%	29
2008	0%	0	77,6%	76	4,1%	4	18,4%	18
2009	0%	0	88,6%	39	2,3%	1	9,1%	4
2010	0%	0	85,7%	42	2%	1	12,2%	6
2011	0%	0	82,9%	58	7,1%	5	10%	7
2012	0%	0	18,6%	13	14,3%	10	67,1%	47
2013	0%	0	17,6%	12	5,9%	4	76,5%	52

*Fonte: MEC/Inep/DEED/ Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação*

### **7.2 Ensino Fundamental**

Em relação ao Ensino Fundamental, a ampliação para Nove Anos, respalda-se legalmente a partir da Lei de Diretrizes e Bases - LDB nº 9394/96, que sinalizou para o ensino obrigatório de nove anos de duração, a iniciar-se aos seis anos de idade. Com a aprovação da Lei nº 11.114 de 16 de maio de 2005 e da Lei nº 11.274 de 6 de fevereiro de 2006, que alteram alguns artigos da LDB, fica institucionalizado o ensino fundamental de nove anos de duração, sendo incluídas no sistema educacional, especialmente aquelas crianças pertencentes aos setores populares. A inclusão das crianças de seis anos de idade na instituição escolar, enquanto política nacional de educação deve-se dentre outros fatores, ao fato de recentes pesquisas mostrarem que, 81,7% das crianças de seis anos estão na escola.

Os estudos demonstram que, quando as crianças ingressam na escola antes dos sete anos de idade apresentam, em sua maioria, resultados mais elevados comparativamente àquelas que ingressaram somente aos sete anos. Esse dado reforça o propósito de ampliação do Ensino Fundamental para nove anos, uma vez que permite aumentar o número de crianças a serem incluídas no sistema educacional.



## **PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

### **QUEDAS DO IGUAÇU**

A LDB, no art. 32, determina como objetivo do Ensino Fundamental a formação do cidadão, mediante:

- I – o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;
- II – a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;
- III – o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;
- IV – o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

A avaliação diagnóstica é um procedimento de ensino a ser adotado com o objetivo de se estabelecerem relações entre a proposta de ensino, o perfil pedagógico da turma e as necessidades de aprendizagem específicas de cada aluno. O planejamento pedagógico, por sua vez, como projeto de trabalho do professor, só se torna efetivo se elaborado a partir da articulação entre a proposta de ensino e os sujeitos da aprendizagem.

Uma prática de ensino consistente tem em sua conformação esse conjunto de elementos bem definidos e pressupõe uma construção singular de cada professora com seu grupo de alunos, ao mesmo tempo em que requer um trabalho coletivo envolvendo todo o corpo docente e os demais profissionais na sua elaboração. Essa construção cotidiana da prática educativa exige dos seus profissionais a capacidade de fazer escolhas, criar, recriar, pesquisar, experimentar e avaliar constantemente suas opções. Em outras palavras, somente uma prática pedagógica autônoma garante as condições para o exercício profissional competente e para a construção de uma educação comprometida com a qualidade referenciada socialmente.

Os dados coletados pela SME no mês de maio do ano de 2015 apresentam o número de matrículas da Educação pública nos CMEIs e Escolas municipais. A Educação Infantil atingiu 600 crianças de 0 a 4 anos atendidas com a abertura do CMEI Pequeno Príncipe; Pré-escola 291 crianças matriculadas; Educação Especial 59 crianças atendidas; Jovens e Adultos 28 estudastes e 2.389 alunos do 1º ao 5º Ano.

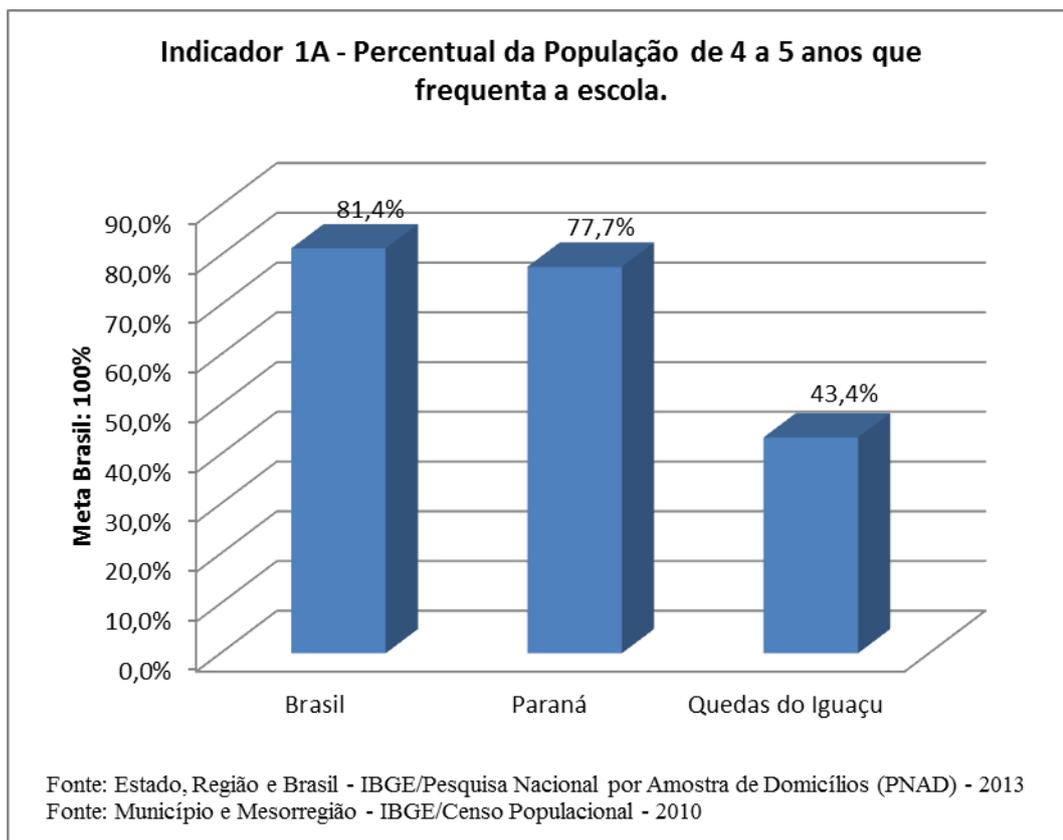
Atuam na rede municipal nas turmas de Pré-escola ao 5º Ano 8 Professores de Educação Física, 6 professores concursados em Educação Especial, 68 professores concursados 40 horas semanais e 141 professores concursados 20 horas semanais.



# **PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

## **QUEDAS DO IGUAÇU**

O gráfico abaixo indica que devemos ampliar em 56,6% as matrículas de crianças de 4 e 5 anos para atingirmos a meta Nacional.



### **7.3 Educação Especial**

A Constituição Federal, garante aos portadores de necessidade especial o direito de acesso ao ensino regular, conforme o artigo 208, inciso III, assim como a Lei 10.845/ 2004 Institui o Programa de Complementação ao Atendimento Educacional Especializado às Pessoas Portadoras de Deficiência, e dá outras providências, podemos citar que mais recentemente a Deliberação CEE 68/2007, em seu art. 1, assegura a educação das pessoas com necessidades educacionais especiais na rede regular de ensino.

A LDB 9.394/96 define a Educação Especial como uma modalidade de educação escolar que perpassa numa ação transversal em todos os níveis: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação Superior, bem como as demais modalidades: Educação de Jovens e Adultos e Educação Profissionalizante. A difusão de teorias e práticas pedagógicas e sociais da educação inclusiva visa atender o acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um.

Modalidade de ensino oferecida preferencialmente na Rede Regular de Ensino, em todos os níveis, etapas e modalidades da educação para pessoas com necessidades



## **PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

### **QUEDAS DO IGUAÇU**

educacionais especiais, ou seja, portadoras de deficiências visuais, auditivas, físicas, mentais e múltiplas, e portadoras de altas habilidades/superdotadas, de condutas típicas e de outras necessidades educativas especiais.

A inclusão é um processo complexo e gradativo, em que a maior barreira, ainda é o preconceito sobre a diversidade. Neste sentido, ações que orientem a aceitação do outro como um ser humano, precisam ser refletidas e difundidas.

Os portadores de necessidades especiais necessitam de cuidados educacionais diferenciados, cuidados que precisam ser conhecidos pelos professores, que por sua vez devam atuar de forma a diminuir as diferenças, orientando e respeitando os limites de cada indivíduo, numa sala de ensino regular.

Um importante passo foi dado rumo à inclusão social das pessoas com deficiência auditiva: a publicação do decreto nº 5626, que regulamenta a lei nº 10.436/02, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras. Segundo o decreto, a Libras deverá ser inserida como disciplina curricular obrigatória nos cursos de formação de professores para o exercício do Magistério, em todos os níveis, e nos cursos de Fonoaudiologia de instituições de ensino públicas e privadas e nos sistemas federal, estadual e municipal de ensino. A regulamentação do decreto significa que as instituições de ensino, da educação básica ao ensino superior, deverão, desde agora, proporcionar aos alunos surdos os serviços de tradutor e intérprete de Libras/Língua Portuguesa em sala de aula e em outros espaços educacionais, bem como equipamentos e tecnologias que viabilizem o acesso à comunicação, à informação e à educação.

Considerando que, numa escola inclusiva, necessário se faz oferecer condições estruturais pedagógicas e físicas, com apoio multidisciplinar, disponibilizando ao corpo docente treinamento e programas específicos, visando auxiliar nas dificuldades encontradas em sala de aula.

O espaço físico deve ser adequado às necessidades diversas do grupo.

Deve-se levar em consideração também a necessidade de participação dos pais ou responsáveis no desenvolvimento intelectual e afetivo dos alunos.

O município deve oferecer ensino de qualidade para todos, desenvolvendo políticas educacionais obedecendo aos princípios da política nacional, garantindo o direito ao acesso do aluno, eliminando os obstáculos, tanto pedagógicos, como arquitetônicos, promovendo a construção de uma sociedade justa e igualitária.



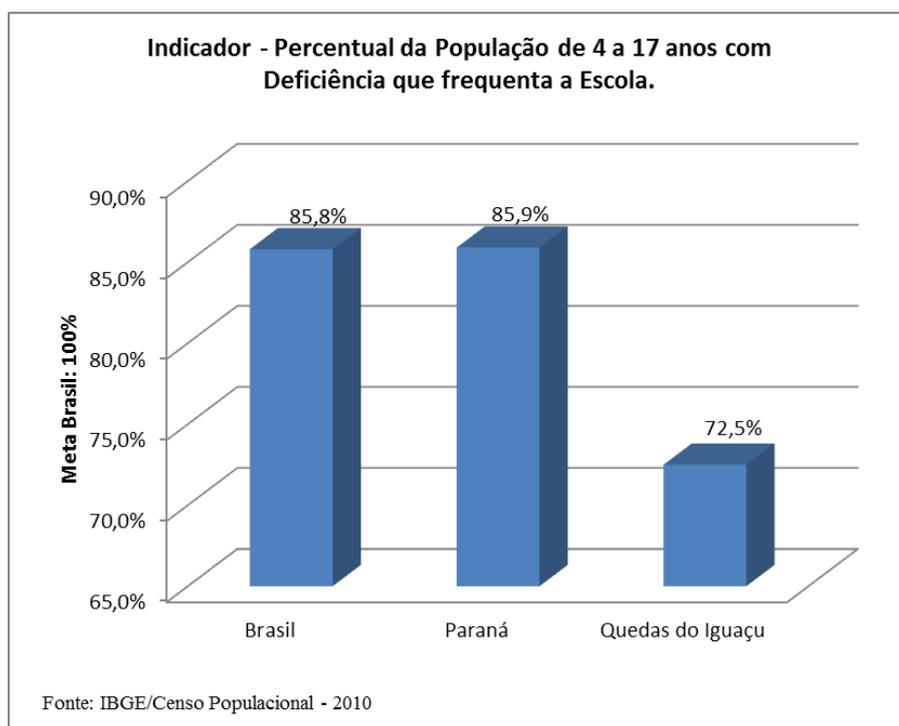
# PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## QUEDAS DO IGUAÇU

### 7.3.1 Diagnóstico

POPULAÇÃO CENSITÁRIA SEGUNDO TIPO DE DEFICIÊNCIA - 2010	
TIPO DE DEFICIÊNCIA	POPULAÇÃO
Nenhuma	22.428
Pelo menos uma das deficiências investigadas (1)	8.177
Visual	6.583
Auditiva	1.985
Física e/ou motora	2.754
Mental e/ou intelectual	570
Total	30.605

*Fonte: IBGE – Censo demográfico – dados da amostra*  
*Nota: Posição dos dados, no site do IBGE, 28 de julho de 2014 (1) A mesma pessoa pode apresentar mais de uma deficiência.*



### 7.4 Educação do Campo

#### 7.4.1 Diagnóstico

A Educação do Campo do município vem se construindo coletivamente a partir de lutas e experiências vividas desde as Escolas Itinerantes do Assentamento Celso Furtado, até



## ***PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO QUEDAS DO IGUAÇU***

os dias de hoje. Posterior a isso, tínhamos no município algumas escolas no campo, mas que desconheciam essa proposta de luta.

A Educação do Campo é uma Política Pública que exige do órgão gestor um olhar atento, capaz de interpretar as possibilidades de inovação e resgate de valores nas Escolas do Campo.

Apesar da migração do campo para cidade ser um problema social e educacional em todo o território brasileiro, em nosso município a situação é diferente devido à inserção do Assentamento Celso Furtado que elevou o número da população. Diante essa situação é necessário à efetivação das políticas públicas, tendo em vista o número elevado de escolas no Assentamento, buscando a valorização do trabalho campestre, com a permanência do homem no campo com dignidade social, promovendo o desenvolvimento sustentável local.

Para compreender e efetivar essa proposta, é preciso um olhar minucioso a economia política do município e analisar as suas consequências. Neste sentido, a educação do campo ganha espaço a partir do momento que alguns gestores passam a observar à necessidade de um debate mais próximo a realidade do campo deste município. Após vários momentos de diálogos iniciou-se na Secretaria de Educação, um trabalho que de certa forma atende algumas demandas das escolas do campo, dando sequência aos trabalhos do setor de educação que tínhamos no Assentamento Celso Furtado.

A inquietação e a busca por efetivação das Políticas Públicas para os povos do campo de nosso município deram vida a um departamento, o qual chamou de Coordenação de Educação do Campo. Setor que vem na medida do possível realizando ações pertinentes as nossas escolas do campo.

Compreendemos a partir de então a Educação do Campo como um processo de efetivação de direitos e deveres desses povos, uma conquista “construída a muitas mãos”, a qual enfrenta as diferenças postas pelo sistema capitalista no qual estamos postos.

Não há dúvida de que nesse contexto, é pertinente registrar neste plano que, sendo a educação, condição fundamental para a apropriação do conhecimento podemos, com os sujeitos do campo, propor mudanças na ordem vigente, idealizando uma educação escolar inclusiva, com propostas pedagógicas que contemplem a cultura local, os valores, a multiculturalidade e o desenvolvimento social justo em todas as suas dimensões, aprofundando as interpretações, dúvidas e conclusões dos povos que vivem no campo.

Portanto, entendemos que o Município de Quedas do Iguaçu considera a Educação do Campo uma prioridade social, pois ao elaborar seu Plano Municipal de Educação, o



## **PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

### **QUEDAS DO IGUAÇU**

município assume o compromisso de estabelecer a Educação do Campo como uma modalidade de ensino que ocupa um espaço importante na formação humana, garantido em suas metas estratégias que asseguram direitos e deveres pela efetivação da Educação do Campo de qualidade. Diante essa conjuntura valoriza as ações já desenvolvidas pelo aprimoramento das práxis que já vem sendo desenvolvidas em nossas escolas do campo.

Com esse espírito de luta e motivados pelos desafios, construiremos em nosso município novos fragmentos que enraizarão a proposta de uma Educação do Campo de qualidade, com educadores comprometidos com a causa.

<b>ESCOLAS MUNICIPAIS RURAIS</b>	<b>MATRÍCULAS</b>	<b>Nº PROFESSORES/REGENTE</b>
Escola R. M. Quintino Bocaiúva.	<b>63</b>	<b>05</b>
Escola R. M. Jarbas Passarinho.	<b>45</b>	<b>05</b>
Escola R. M. 12 de Julho	<b>37</b>	<b>03</b>
Escola R. M. Janete dos Santos	<b>96</b>	<b>06</b>
Escola R. M. Luiz Carlos Prestes	<b>172</b>	<b>12</b>
Escola R. M. Nossa S. Aparecida.	<b>38</b>	<b>04</b>
Escola R. M. Roseli Nunes	<b>169</b>	<b>10</b>
Escola R. M. Sementes do Amanhã.	<b>75</b>	<b>05</b>

#### **7.5 Educação de Jovens Adultos**

Um dos grandes desafios da educação brasileira é promover com sucesso a Educação para Jovens e Adultos.

Na Constituição Federal no seu art. 208 – a Educação de Jovens e Adultos tem a primeira referência à garantia de ensino público fundamental obrigatório, inclusive “para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria”. “Art. 208 – O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: I- ensino fundamental, obrigatório e gratuito, assegurada, inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria: §1º O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.”

Dentro da LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – de 1996, Capítulo II, Seção V, Artigo 37 – diz: “A Educação de Jovens e Adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no Ensino Fundamental e Médio na idade própria”.



## **PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

### **QUEDAS DO IGUAÇU**

Os déficits do atendimento no Ensino Fundamental resultaram, ao longo dos anos, num grande número de jovens e adultos que não tiveram acesso ou não lograram terminar o Ensino Fundamental obrigatório.

Dados recentes do MEC apontam que o Brasil tem 12,9 milhões de analfabetos e mais 30 milhões de pessoas que frequentaram a escola por menos de quatro anos.

Busca-se, hoje, suprir o direito que lhes foi negado à época apropriada e o enfrentamento desse problema deve ser realizado pelo Poder Público e pela sociedade em geral.

A defasagem educacional de contingente expressivo da população, decorrente de fatores tais como: falta de informação, necessidade, interesse, atendimento insuficiente, oportunidade e falta de uma política educacional de combate à evasão escolar – causado por circunstâncias desfavoráveis no processo de escolarização e/ou problemas socioeconômicos diversos – reflete-se no aparecimento de uma massa de jovens e adultos que demanda formas alternativas de estudos para suprir suas necessidades educacionais.

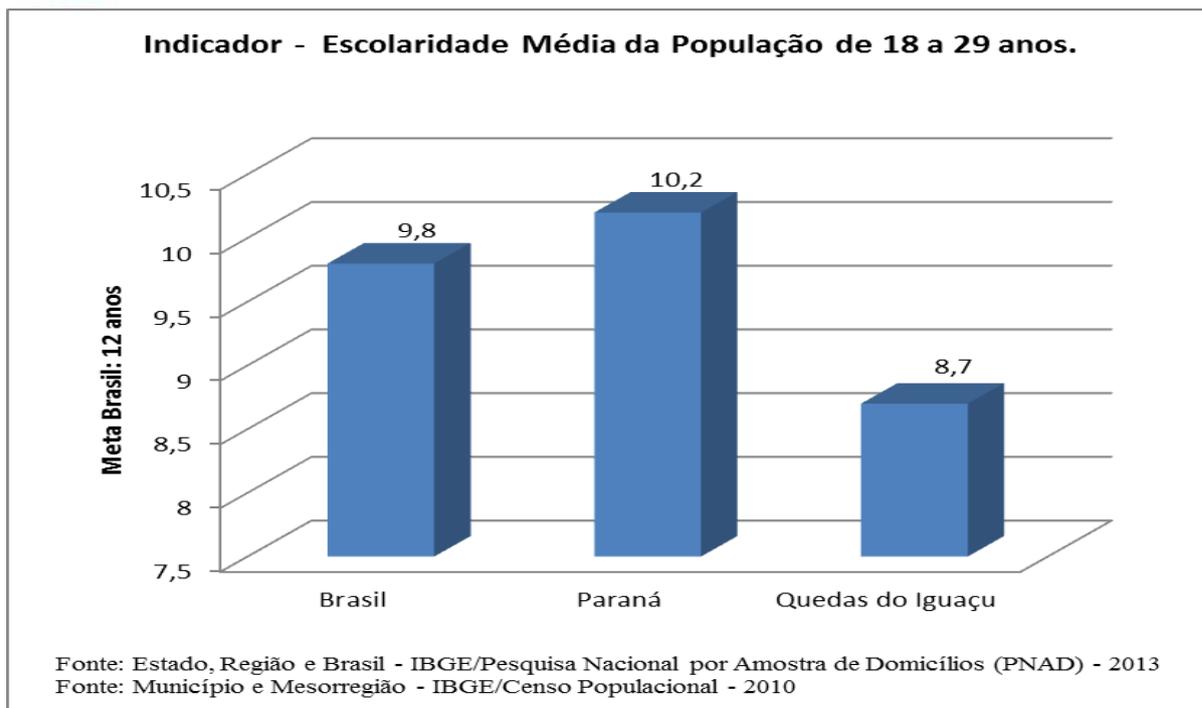
#### **7.5.1 Matrículas EJA fase I E II**

<b>Ano</b>	<b>Número de Alunos da EJA</b>
2011	29
2012	23
2013	34
2014	24
2015	28



## **PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

### **QUEDAS DO IGUAÇU**



#### **7.5.2 Diretrizes**

As funções da Educação de Jovens e Adultos atendem hoje uma demanda diferenciada, tendo em vista as novas linguagens e as condições de trabalho exigidas pelo mercado. Segundo “Parecer CNE/CEB 11/2000” os Conceitos e funções da EJA devem atender especificamente como:

*Função reparadora:* o direito a uma escola de qualidade e o reconhecimento dessa igualdade de todo e qualquer ser humano, por meio de uma alfabetização com o papel de promover a participação social, econômica, política e cultural, além de ser um requisito básico para a educação continuada durante toda a vida.

*Função equalizadora:* vai dar cobertura a trabalhadores e a tantos outros segmentos sociais como donas de casa, migrantes, aposentados entre outros.

*Função qualificadora:* mais que uma função, ela é o próprio sentido da EJA. Está baseada em três pontos: permanente enquanto processo mutável na variabilidade de conteúdos e contemporânea no uso de e no acesso a meios eletrônicos de comunicação. A realização da pessoa não é um universo fechado e acabado. A função qualificadora, quando ativada, pode ser o caminho destas descobertas.

A Educação de Jovens e Adultos com suas peculiaridades visam:



## ***PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO QUEDAS DO IGUAÇU***

- O avanço científico e tecnológico acelerado, juntamente com o fenômeno da globalização, vem produzindo um profundo impacto na economia e na reorganização do trabalho. Os indivíduos utilizam como instrumento básico de sobrevivência, a educação ao longo de toda vida;
- A concepção de Educação de Jovens e Adultos foi alterada radicalmente devido à necessidade de contínuo desenvolvimento de capacidades e competências para enfrentar as permanentes transformações. A Educação de Jovens e Adultos deve compreender, no mínimo, a oferta de uma formação equivalente ao Ensino Fundamental, para então alcançar o objetivo de inserir a população adulta no exercício pleno da cidadania, melhorando a qualidade de vida e a fruição do tempo livre, ampliando, assim, as oportunidades no mercado de trabalho;
- No artigo 208, inciso I, a Constituição Federal estabelece que a modalidade de Ensino Educação de Jovens e Adultos, no nível Fundamental, deve ser oferecida pelo Estado a todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria;
- As parcerias têm papel fundamental neste processo, tais como Universidades, Empresas, Comunidade entre outras, que articuladas enriquecem os programas de Educação de Jovens e Adultos, aumentando sua eficácia, tornando-os mais atrativos;
- É necessária a preparação de um corpo docente especializado para maior eficácia no atendimento a essa clientela com características e necessidades educacionais específicas;
- O resgate da dívida educacional para essa população não deve restringir à oferta de formação equivalente às quatro séries do Ensino Fundamental;
- A concretização das diretrizes e metas para a Educação de Jovens e Adultos requer a garantia e a programação de recursos públicos necessários.

### **7.5.3 Analfabetismo**

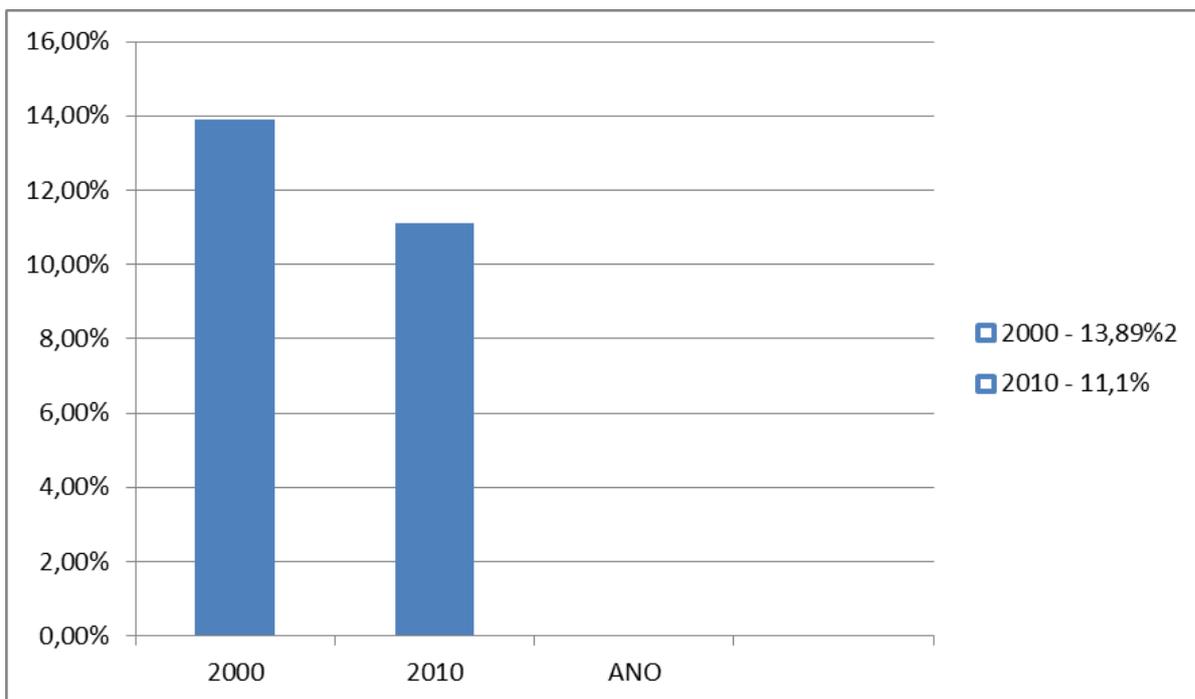
Já a taxa de analfabetismo entre a população de 15 anos ou mais apresentou uma discreta redução entre o ano de 2000 a 2010, passou de 13,89% para 11,1%. Ainda faltam alfabetizar 1.578 pessoas em nosso Município.



# **PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

## **QUEDAS DO IGUAÇU**

### **7.5.4 Taxa Analfabetismo da População de 15 Anos ou Mais (%)**



## **8 IDEB – ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

O IDEB foi criado em 2005, pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, como parte do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE, para medir a qualidade de cada escola e de cada rede de ensino. É medido a cada dois anos.

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) é um indicador geral da educação nas redes privada e pública, que leva em conta dois fatores: o rendimento escolar (taxas de aprovação) e a média do desempenho nos exames padronizados no Saeb/Prova Brasil.

### **8.1 Objetivos**

Mostrar as condições do ensino no Brasil, numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), determinando o prazo e a forma de como chegar.

- Detectar escolas e/ou redes de ensino cujos alunos apresentem baixa desempenho em termos de rendimento e proficiência;



## **PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

### **QUEDAS DO IGUAÇU**

- Monitorar a evolução temporal do desempenho dos alunos dessas escolas e/ou redes de ensino;
- Foi fixada a média 6,0 para ser atingida até 2022, utilizando a metodologia do IDEB como base, observando que esta média foi atingida pelos 20 países melhores colocados no ranking mundial.

#### **8.2 Cálculo do IDEB**

- Utiliza o ano do exame (Saeb ou Prova Brasil) e Censo Escolar;
- Média da proficiência em Língua Portuguesa e Matemática, padronizada para um indicador entre 0 (zero) e 10 (dez), dos alunos da Unidade Educativa, obtida em determinada edição do exame realizado ao final da etapa de ensino;
- Indicador de rendimento, baseado na taxa de aprovação da etapa de ensino dos alunos da Unidade Educativa (Ensino Fundamental e Médio).

Conforme Tabela abaixo, a rede municipal de Quedas do Iguaçu obteve média 5,9 nos anos iniciais e 4.6 nos anos finais no IDEB, as quais estão acima da média nacional de 5.2 e 4.2.

SÉRIE/ANO	IDEB OBSERVADO				METAS PROJETADAS				
	2007	2009	2011	2013	2013	2015	2017	2019	2021
<b>PARANÁ</b>									
4ª SÉRIE/5º ANO	4.8	5.3	5.4	5.8	5.5	5.8	6.0	6.3	6.5
8ª SÉRIE/9º ANO	4.0	4.1	4.1	4.1	4.2	4.6	4.8	5.1	5.3
<b>QUEDAS DO IGUAÇU</b>									
4ª SÉRIE/5º ANO	4.3	5.3	5.3	5.9	5.3	5.6	5.9	6.1	6.4
8ª SÉRIE/9º ANO	3.9	4.1	4.4	4.6	4.6	5.0	5.2	5.5	5.7
ENSINO MÉDIO					3,9	4,3	4,7	5,0	5,2



# **PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

## **QUEDAS DO IGUAÇU**

### **9 PROVINHA BRASIL**

É uma avaliação diagnóstica que visa investigar o desenvolvimento das habilidades relativas à alfabetização e ao letramento em Língua Portuguesa e Matemática, desenvolvidas pelas crianças matriculadas no 2º ano do ensino fundamental das escolas públicas brasileiras.

Aplicada duas vezes ao ano (no início e no final), a avaliação é dirigida aos alunos que passaram por, pelo menos, um ano escolar dedicado ao processo de alfabetização. A aplicação em períodos distintos possibilita a realização de um diagnóstico mais preciso que permite conhecer o que foi agregado na aprendizagem das crianças, em termos de habilidades de leitura e de matemática.

Composta pelos testes de Língua Portuguesa e de Matemática, a Provinha Brasil permite aos professores e gestores obter mais informações que auxiliem o monitoramento e a avaliação dos processos de desenvolvimento da alfabetização e do letramento inicial e das habilidades iniciais em matemática, oferecidos nas escolas públicas brasileiras, mais especificamente, a aquisição de habilidades de Leitura e de Matemática.

### **10 ANA (Avaliação Nacional da Alfabetização)**

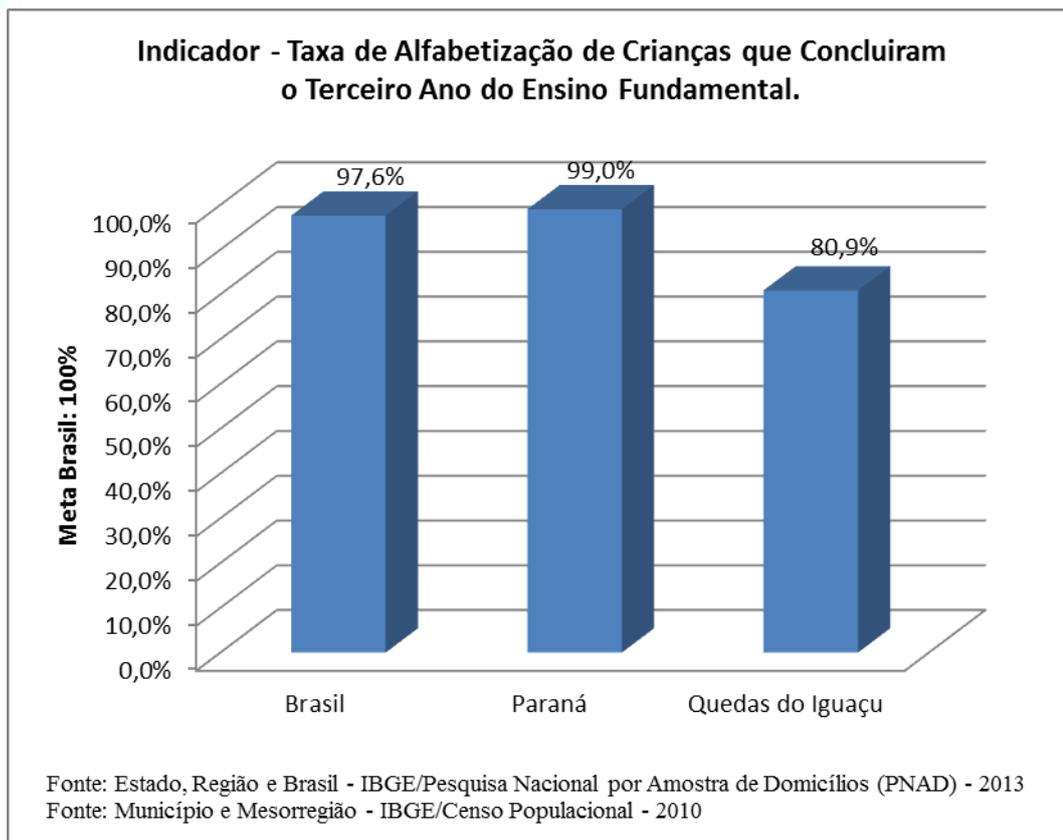
A Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA) teve sua primeira edição ao final de 2013. Também foi aplicada ao final de 2014, mas os resultados ainda não foram divulgados. Sendo esta avaliação uma das ações do PNAIC (Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa), tiveram acesso aos resultados de 2013 diretores de escola, mediante cadastro específico, e as professoras das turmas de 1º, 2º e 3º ano que foram cursistas do PNAIC em 2014. Não há, portanto, consulta pública por escola. Foram divulgadas médias estaduais e municipais.

A rede pública municipal acessou os resultados através das suas cinco Orientadoras de Estudo do PNAIC. Os resultados revelam o domínio de habilidades nas áreas de Leitura, Escrita e Matemática, por aluno, conforme matrizes de referência previamente divulgadas pelo Inep. Os escores são distribuídos em 4 níveis, em cada área, sendo o nível 1 o mais baixo e o nível 4 o mais alto.



# **PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

## **QUEDAS DO IGUAÇU**



## **11 PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS IMPLEMENTADOS NO MUNICÍPIO**

### **11.1 Programas e projetos do Governo Federal voltados às escolas municipais:**

- *PDE Escola/PDDE Interativo*

O PDE Escola é um programa de apoio à gestão escolar baseado no planejamento participativo e destinado a auxiliar as escolas públicas a melhorar sua gestão. Para as escolas priorizadas pelo Programa, o MEC repassa recursos financeiros visando apoiar a execução de todo ou de parte do seu planejamento.

- *Programa Bolsa Família (PBF)*

O PBF é um programa de transferência direta de renda que beneficia famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza em todo o país.

- *Programa Saúde na Escola (PSE)*

O PSE foi instituído em 2007 pelo Decreto Presidencial nº 6.286 como proposição de uma política intersetorial entre o Ministério da Saúde e o MEC, na perspectiva de dar atenção



## **PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

### **QUEDAS DO IGUAÇU**

integral (prevenção, promoção e atenção) à saúde de crianças, adolescentes e jovens do ensino básico público.

- *Programa Brasil Carinhoso*

O Programa Brasil Carinhoso foi a principal medida do Plano Brasil sem Miséria. Essa ação envolve a atuação do MDS, do MEC e do Ministério da Saúde, além das parcerias dos governos estaduais e municipais e do envolvimento de toda a sociedade.

- *Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)*

O PDDE engloba várias ações e objetiva a melhora das infraestruturas física e pedagógica das escolas e o reforço da autogestão escolar nos planos financeiro, administrativo e didático, contribuindo para elevar os índices de desempenho da Educação Básica.

- *Proinfância*

O FNDE oferece aos municípios, estados e Distrito Federal projetos arquitetônicos padronizados para a construção de creches, quadras escolares e coberturas de quadras escolares no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC II).

- *Programa ProInfância e Construção de Quadras*

O FNDE oferece aos municípios, estados e Distrito Federal projetos arquitetônicos padronizados para a construção de creches, quadras escolares e coberturas de quadras escolares no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC II).

- *Programa Nacional de Tecnologia Educacional - (ProInfo)*

O Programa promove o uso pedagógico da informática na escola pública de Educação Básica, levando às escolas computadores, recursos digitais e conteúdos educacionais.

- *Programa Implantação de Salas de Recursos Multifuncionais*

Esse Programa apoia a organização e a oferta do Atendimento Educacional Especializado (AEE), complementar ou suplementar à escolarização de estudantes que são o público-alvo da Educação Especial.

- *Programa Escola Acessível*

O Programa transfere diretamente às escolas públicas com Salas de Recursos Multifuncionais já implantadas recursos financeiros por meio do PDDE, a fim de promover acessibilidade arquitetônica nos prédios escolares e aquisição de recursos de tecnologia assistiva.



## **PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO QUEDAS DO IGUAÇU**

- *Programa Caminho da Escola*

O Programa Caminho da Escola auxilia municípios, estados e o Distrito Federal a renovar, padronizar e ampliar a frota de veículos escolares de suas redes ou de seus sistemas de ensino, melhorando a segurança e a qualidade do transporte dos estudantes.

- *Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - (PNATE)*

O PNATE ajuda na oferta de meios de transporte a serviço de estudantes da rede pública. Repassado em nove parcelas mensais de março a novembro, o dinheiro financia despesas como seguro, licenciamento, impostos, manutenção, combustível e até a terceirização do serviço. No município é realizado o transporte diário dos alunos da zona rural. Atualmente, trabalha-se com quarenta e quatro rotas, que atendem mais de 3.000 alunos da rede pública (estadual e municipal). A despesa é paga por km rodado.

- *Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)*

O PNAE visa contribuir com a alimentação escolar de todos os estudantes da Educação Básica matriculados em escolas públicas, filantrópicas e comunitárias conveniadas com o poder público.

- *Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (Pnaic)*

O Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa é um compromisso formal, assumido pelos governos federal, estaduais e municipais, de assegurar que todas as crianças estejam alfabetizadas até os 8 anos de idade, ao final do 3º ano do Ensino Fundamental.

- *Pró-Letramento*

Trata-se de um programa de formação continuada de professores para a melhoria da qualidade de aprendizagem da leitura/ escrita e de Matemática nos anos/séries iniciais do Ensino Fundamental.

- *Programa Mais Educação*

Constitui-se como estratégia do MEC para a indução da construção da agenda de Educação Integral nas redes ou nos sistemas de ensino dos estados e municípios. Esse Programa amplia a jornada escolar nas escolas públicas para, no mínimo, sete horas diárias, por meio de atividades optativas. Duas escolas municipais participam do programa no ano de 2015. A Escola Municipal Araucária e Primavera, as duas localizadas no período urbano.

- *Programa Nacional do Livro Didático (PNLD)*

O PNLD é executado em ciclos trienais alternados. Assim, a cada ano, o FNDE adquire e distribui livros para todos os estudantes de determinada etapa de ensino (consumíveis) e repõe e complementa os livros reutilizáveis para outras etapas.



# **PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

## **QUEDAS DO IGUAÇU**

- *Olimpíada de Língua Portuguesa – Escrevendo o Futuro*

OLP é um projeto que visa estimular o estudo da Língua Portuguesa. A Olimpíada tem caráter bienal e, em anos pares, realiza um concurso de produção de textos que premia as melhores produções de estudantes de escolas públicas de todo o país.

- *Formação pela Escola*

Visa contribuir para a melhoria da qualidade da gestão e fortalecimento do controle social dos recursos públicos destinados à educação. Oferece cursos de capacitação à distância, em diversos módulos.

### **11.2 NTM (Núcleo Tecnológico Municipal)**

Capacitação de professores através do Programa (PROINFO) na utilização de recursos tecnológicos como ferramenta no processo de ensino-aprendizagem baseado no currículo escolar, sendo que a capacitação ocorre de modo interativo e cooperativo.

Formação para os profissionais da educação através do programa (Formação pela Escola) com suporte teórico e informativo sobre políticas públicas (PNATE, PNAE, PDDE, PLE, FUNDEB, Competências básicas, Controle Social Para Conselheiros).

Suporte técnico dos laboratórios de informática (PROINFO), lousas digitais, Projetores PROINFO e netbooks existentes nas escolas municipais, bem como apoio pedagógico dos profissionais da educação na utilização dos mesmos.

Apoio técnico para o sistema PAR (Plano de Ações Articuladas) no cadastro e acompanhamento de construção e manutenção das escolas e CMEIS.

### **11.3 Programas e projetos voltados à formação dos professores e funcionários da Educação:**

Formação Pedagógica continuada - formação da qual devem participar todos os professores da rede. Anualmente são oferecidas de 40 horas em média, exige frequência e oferece-se certificação. É oferecida pela SME (Secretaria Municipal de Educação).

### **11.4 Programas e projetos realizados em parceria com outros parceiros**

- *Programa Agrinho*, do SENAR-PR - estimula alunos do Ensino Fundamental e Especial a expressar suas vivências e conhecimentos com temas dirigidos, através da elaboração de desenho e texto.
- *Programa Cooperjovem* - tem como objetivo estimular e fortalecer o cooperativismo junto à comunidade escolar.



## **PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

### **QUEDAS DO IGUAÇU**

- *Estágios* nas escolas municipais - oportunidade oferecida aos estagiários do curso do Magistério.
- *PIBID* - Programa Instituição de Bolsas de Iniciação a Docência. Permite ao aluno/acadêmico uma experiência no ambiente escolar, no contato com os alunos, antes de se formar.

#### **11.5 Instalações existentes nas escolas do município**

Dependências - 45 escolas possuem Biblioteca (56%); 45 possuem Cozinha (100%); 56 possuem Laboratório de Informática (25%); 8 possuem Laboratório de Ciências (18%); 24 possuem Quadra de Esportes (53%); 3 possuem Sala para leitura (7%); 37 possuem Sala para a Diretoria (82%); 33 possuem Sala para os professores (73%); 9 possuem Sala para atendimento especial (20%); 34 possuem Sanitário dentro do prédio da escola (73%) e 17 possuem Sanitário fora do prédio da escola (38%).

Quanto a equipamentos que são utilizados nas escolas de Quedas do Iguaçu destacamos as tecnologias nos quadros abaixo:

<b>EQUIPAMENTOS</b>	
<b>Aparelho de DVD</b>	<b>93%</b> (42 escolas)
<b>Impressora</b>	<b>98%</b> (44 escolas)
<b>Antena parabólica</b>	<b>38%</b> (17 escolas)
<b>Máquina copiadora</b>	<b>33%</b> (15 escolas)
<b>Retroprojektor</b>	<b>31%</b> (14 escolas)
<b>Televisão</b>	<b>93%</b> (42 escolas)



# **PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

## **QUEDAS DO IGUAÇU**

<b>TECNOLOGIAS</b>	
<b>Internet</b>	78% (35 escolas)
<b>Banda larga</b>	51% (23 escolas)
<b>Computadores uso dos alunos</b>	493 equipamentos
<b>Computadores uso administrativo</b>	138 equipamentos

Os dados de infraestrutura e matrículas apresentados nessa página representam a realidade informada pela rede de ensino e suas escolas no Censo Escolar até a última quarta-feira do mês de maio. Os dados são públicos e oficializados pelo Ministério da Educação. Fonte: Censo Escolar/INEP 2013.

## **12 BIBLIOTECA**

Nossa cidade possui a Biblioteca Cidadã Professor João Sobczak, a primeira biblioteca cidadã de Quedas do Iguaçu, foi criada pela *Lei 789/2011 de 09/08/2011*. Por termo de doação do governo do Estado do Paraná, convênio nº033/2008.

Sua atual sede, localizada Rua das Oliveiras nº 265 no bairro Alto Recreio de Quedas do Iguaçu, foi inaugurada em 25 de agosto de 2011, na Gestão do Prefeito Edson Jucemar Hoffmann Prado.

De livre acesso, ocupa uma área de 180 m<sup>2</sup> e atende a toda Quedas do Iguaçu. Com uma frequência relevante de usuários por dia, a Biblioteca Cidadã Professor João Sobczak sendo a biblioteca mais utilizada.

Seu acervo é composto de cerca de 1.690 volumes (agosto/2011) além de Cds, uma televisão 29 polegadas, um aparelho de DVD com MP3/CD ROOM/VCD, um aparelho de som com CD, um quadro negro, uma impressora Samsung ML2851ND, um computador IlhaWay, onze estantes de aço duplas, um armário de aço duas portas, sessenta e oito (66) cadeiras estofadas, seis mesas com seis lugares, uma mesa de computador, uma cadeira giratória, três estantes pequenas duplas, três conjuntos infantil com quatro cadeiras, cem bibliocantos, duas estantes simples, um arquivo vertical com quatro gavetas, duas escrivaninhas, um kit persianas com nove unidades.

A Biblioteca Cidadã Professor João Sobczak tem por finalidade a prestação de serviços públicos de leitura e informação de boa qualidade a toda a população, promovendo o acesso amplo, democrático e universal aos registros da expressão humana em sua diversidade e pluralidade. Assim, contribui para o desenvolvimento cultural e intelectual da comunidade e para o exercício da cidadania.



## **PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

### **QUEDAS DO IGUAÇU**

Para cumprir sua finalidade, a Biblioteca Cidadã Professor João Sobczak é aberta a todos os cidadãos, devendo preservar e ampliar suas coleções, reunindo as mais significativas contribuições no campo das ciências, das artes, das letras, da cultura em geral. É um espaço vivo e dinâmico de atividade informativa e cultural.

<b>NÚMERO DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS MUNICIPAIS - 2015</b>	
Número de bibliotecas públicas	1
<i>Fonte: Biblioteca Pública do Paraná</i> <i>Nota: É toda instituição que preste, ao conjunto da população, serviços públicos e gratuitos de livre acesso à leitura, informação e registros da expressão cultural e intelectual.</i>	

### **13 ASSOCIAÇÃO DO CENTRO DE CULTURA E SUSTENTABILIDADE DE QUEDAS DO IGUAÇU – ACCSQUI**

Oficialmente criada no dia 18 de março de 2010, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com a proposta de construir o primeiro centro de convívio cultural da comunidade, denominado “Centro de Cultura de Quedas do Iguaçu”, com foco voltado para instalação da primeira sala de cinema e teatro do município e promover o resgate, a valorização e a preservação dos costumes e tradições da região a serem difundidos através de sala de leitura, sala de exposições artísticas e oficinas culturais.

Pretende ainda, através da economia criativa de produtos culturais, contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população da região. O projeto inicial da obra teve o patrocínio da Tractebel Energia e dispõe de sala de exposições de arte, sala de leitura e inclusão digital, 03 salas multiuso para oficinas/cursos, almoxarifado, sala para reuniões, escritório e ainda um auditório para cinema e teatro com capacidade para 324 pessoas.

O projeto foi aprovado pelo Ministério da Cultura no ano de 2011 (PRONAC-10.12139) e com o patrocínio da Tractebel Energia, através da Lei Federal de Incentivo a Cultura (Rouanet), e apoio da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu/PR, no ano de 2012 tiveram início às obras. No dia 10 de abril de 2014 foi inaugurado o Centro de Cultura de Quedas do Iguaçu. O show no palco externo foi com o grupo musical Papas da Língua, além de apresentações diversas. No auditório as apresentações prata da casa foram do Grupo Folclórico Polonês Jagoda, Invernada de Danças do CTG Pealando a Saudade, Orquestra do Projeto Gente e APAE.



# ***PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO***

## ***QUEDAS DO IGUAÇU***

### **14 PROJETOS E CONSTRUÇÃO**

#### **14.1 Educação Infantil**

Construção de 2 novas Creches – parceria do Governo Federal através do Programa PROINFÂNCIA:

- CMEI Pequeno Príncipe – Parque Industrial
- CMEI Campo Novo – Bairro Campo Novo

#### **14.2 Ensino Fundamental**

- Construção da Escola Municipal Jardim Floresta – Bairro Jardim Floresta
- Construção da Escola Rural Municipal Luiz Carlos Prestes – Comunidade 10 de Maio
- Construção de quadra Esportiva na Escola Rural Municipal Luiz Carlos Prestes
- Construção da Escola Rural Municipal Roseli Nunes – Comunidade Renascer
- Construção de cobertura de quadra Esportiva na Escola Municipal Araucária

### **15 EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

Introdução a Educação Profissional, sob o ponto de vista operacional, é estruturada nos níveis: básico - independente do nível de escolarização do aluno, técnico - complementar ao Ensino Médio e tecnológico - superior de graduação ou de pós-graduação. Prevê-se, ainda, a integração de dois tipos de formação: a formal, adquirida em instituições especializadas, e a não-formal, adquirida por meios diversos, inclusive no trabalho. Estabelece para isso um sistema flexível de reconhecimento de créditos obtidos em qualquer uma das modalidades e certifica competências adquiridas por meio não-formal de Educação Profissional compartilhada entre o setor educacional, o Ministério do Trabalho, Secretarias do Trabalho, Serviços Sociais do Comércio, da Agricultura e da Indústria e os Sistemas Nacionais de Aprendizagem. A política de Educação Profissional é, portanto, tarefa que exige o comprometimento de múltiplas instâncias do Poder Público e da Sociedade Civil.

A Constituição Brasileira e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal 9.394/96), em sintonia com essas preocupações, situam a Educação Profissional na confluência de dois direitos fundamentais do cidadão: direito à educação e ao trabalho.



# **PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

## **QUEDAS DO IGUAÇU**

### **16 IFPR**

Do mesmo modo o Instituto Federal do Paraná (IFPR) também é destaque no Ensino Superior, a instituição tem por finalidade ofertar Educação Profissional e Tecnológica, nos diferentes níveis de ensino e modalidades, visando a atender às demandas locais por educação profissional e tecnológica de qualidade.

O Campus Avançado do IFPR de Quedas do Iguaçu é administrado pelo Diretor KLEBER AUGUSTO MICHALICHEM.

No ano de 2013, o IFPR matriculou 70 alunos no curso de Operador de computador na modalidade previsto no Guia PRONATEC. No ano de 2014, o IFPR realizou cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), com turma no curso de Operador de computador.

No caso dos cursos de Licenciatura e Bacharelado, são organizados por Áreas de Conhecimento e seguem os documentos Referenciais Curriculares do Ministério da Educação.

Os cursos de Licenciaturas do IFPR priorizam as Ciências da Natureza com ênfase em Biologia, Física e Química. Todos os cursos são fundamentados legalmente pelas Resoluções do Conselho Nacional de Educação, Legislações do IFPR e dos Conselhos profissionais.

No que diz respeito aos servidores é composto por docentes, com Regime de Trabalho de 20h, 40h ou 40h com dedicação exclusiva, e servidores Técnicos Administrativos. No mês de março de 2015, o IFPR possui 764 servidores docentes e 731 Técnicos. No que diz respeito à titulação, o percentual de servidores docentes com Graduação é de 6,4%; docentes especialistas, de 14,2%; docentes mestres, 61,4% e docentes doutores, 18%.

### **17 PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO**

O piso salarial profissional para os profissionais do magistério público da educação básica é o valor mínimo que os professores em início de carreira devem receber. A regra vale para todo o país. Esses profissionais devem ter formação em magistério em nível médio (ou antigo curso normal) e carga horária de trabalho de 40h semanais, e atuar em estabelecimentos públicos de ensino na educação infantil, no ensino fundamental e no ensino médio, em todo o país.

O piso salarial nacional do magistério foi instituído pela Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, regulamentando uma disposição já prevista na Constituição Federal (alínea 'e' do inciso III do caput do artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias) e na Lei de Diretrizes e Base da Educação – LDB (Lei nº 9.394/96). Esta lei também fixou limites para



## **PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

### **QUEDAS DO IGUAÇU**

o trabalho de interação com os alunos na composição da jornada docente: professores devem passar no máximo dois terços (2/3) da carga horária em sala de aula, e no mínimo um terço (1/3) da jornada de trabalho deve ser destinado às chamadas atividades extraclasse, como planejamento de aulas, reuniões pedagógicas, correção de atividades etc.

O valor do piso salarial nacional do magistério é calculado com base na comparação da previsão do valor aluno-ano do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb dos dois últimos exercícios.

O valor aluno-ano é o valor mínimo estabelecido para repasse do Fundeb (que envolve recursos provenientes da arrecadação de estados e municípios e também da União, quando houver necessidade de complementação financeira) para cada matrícula de aluno na Educação Básica por ano.

Para calcular esse valor aluno-ano, cabe ao Ministério da Educação apurar o quantitativo de matrículas que será a base para a distribuição dos recursos (o que é feito pelo Censo Escolar da Educação Básica); e com o Tesouro Nacional fica a responsabilidade de estimar as receitas da União e dos Estados que compõem o fundo; além de definir o índice de reajuste. Assim, foi dividido o valor aluno vigente em 2014 (e relativo a 2013) de R\$ 2.285,57, pelo valor que vigorou em 2013 (referente a 2012), de R\$ 2.022,51, para se chegar à variação percentual de 13,01% que constitui o índice de atualização do piso salarial dos professores em 2015.

De acordo com dados do Anuário Brasileiro de Educação Básica de 2014, publicado pelo movimento Todos Pela Educação e pela Editora Moderna, atualmente um professor com graduação em nível superior no Brasil recebe, em média, 51,7% do salário de outro profissional com a mesma formação.



## **PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

### **QUEDAS DO IGUAÇU**



#### **17.1 Qual é a diferença entre piso, salário e remuneração? E entre atualização e reajuste?**

O *piso* é a menor remuneração que uma categoria recebe pela sua jornada de trabalho. No caso do piso salarial nacional do magistério, esse valor é correspondente a uma jornada de 40 horas semanais.

O *salário* é a contraprestação que o funcionário recebe ao final do mês pelos serviços prestados ao empregador. Compreende o próprio salário-base, que pode ser o piso (vencimento inicial) da categoria, se estiver em início de carreira, ou salário maior conforme o tempo de serviço, nível de formação, entre outros fatores que podem influenciar positivamente no montante.

Já a *remuneração* corresponde à soma de tudo aquilo que o trabalhador recebe ao final do mês, isto é, é o salário acrescido dos demais ganhos do trabalhador, como horas extras, adicional noturno, adicional de periculosidade, insalubridade, 13º salário, férias remuneradas, abono e rendimentos do PIS/Pasep.

No caso específico do piso nacional do magistério, a Lei nº 11.738 fala que o vencimento inicial da categoria será atualizado todos os anos para, gradualmente, equiparar o salário dos professores das escolas públicas às demais categorias com nível de formação equivalente (veja na questão 2 sobre como é definido o valor do piso). Ou seja: o piso não



## **PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

### **QUEDAS DO IGUAÇU**

deve ser confundido com remuneração e a conta do valor mínimo não pode incluir adicionais pagos ao docente como gratificações.

O reajuste salarial também ocorre anualmente, mas a partir da livre negociação da categoria ou de seus representantes, como sindicatos e federações, com os empregadores, a fim de recompor parte das perdas sofridas pela inflação e aumento do custo de vida, para preservar o poder aquisitivo do trabalhador na comparação de um ano para outro. Além do reajuste, as negociações salariais com o empregador podem envolver ainda um aumento real, que é um valor que, embora seja independente ao do reajuste, comumente é acrescido a ele nas negociações.

#### **17.2 Somente professores podem receber ou outros profissionais da educação também têm direito ao piso?**

A Lei nº 11.738 contempla com o piso os profissionais do magistério público da educação básica. A lei diz que essa categoria compreende além daqueles que desempenham as atividades de docência, como os professores, também “os profissionais que atuam no suporte pedagógico à docência, exercendo atividades de direção, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica, em suas diversas etapas e modalidades, com a formação mínima determinada pela legislação federal de diretrizes e bases da educação nacional”.

Assim, o piso salarial nacional deve ser o vencimento inicial para professores, diretores, coordenadores, inspetores, supervisores, orientadores e planejadores escolares em início de carreira, com formação em magistério ou normal e carga horária de 40 horas semanais.

Embora trabalhem na escola, o secretário ou auxiliar administrativo, a merendeira, entre outros profissionais, não têm carreira no magistério pelas legislações vigentes.

#### **17.3 Professor que trabalha 20 ou 30 horas semanais pode receber o piso?**

A lei que instituiu o piso salarial nacional do magistério prevê que haja proporcionalidade entre o valor do vencimento inicial destinado ao docente que trabalha mais ou menos que 40 horas semanais.

Com base nisso, calculamos que o vencimento inicial para o professor ou profissional que atua no suporte pedagógico em início de carreira, mas possui uma carga horária de 20



## **PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

### **QUEDAS DO IGUAÇU**

horas semanais, deve ser de R\$ 958,89 - ou seja, metade do valor do piso. No caso da jornada de 30 horas semanais, o piso é de R\$ 1.438,33.

#### **17.4 O que fazer quando o estado ou município não paga o piso?**

A Lei 11.738, que trata do piso salarial nacional do magistério, não prevê nenhuma punição expressa para o estado ou município que descumprir a norma. Com isso, vários estados e municípios, por dificuldades diversas, ainda não cumprem o pagamento do piso salarial nacional do magistério. Ou pagam o piso e não asseguram ao docente cumprir 1/3 de sua jornada com atividades extraclasse.

#### **17.5 O governo federal tem alguma responsabilidade junto a estados e municípios para pagamento do piso?**

Sim. No artigo 4º da Lei 11.738 há a indicação para que a União complemente as verbas dos entes federativos que não tenham condições de arcar com os custos do pagamento do piso nacional do magistério, mediante a comprovação da insuficiência de recursos.

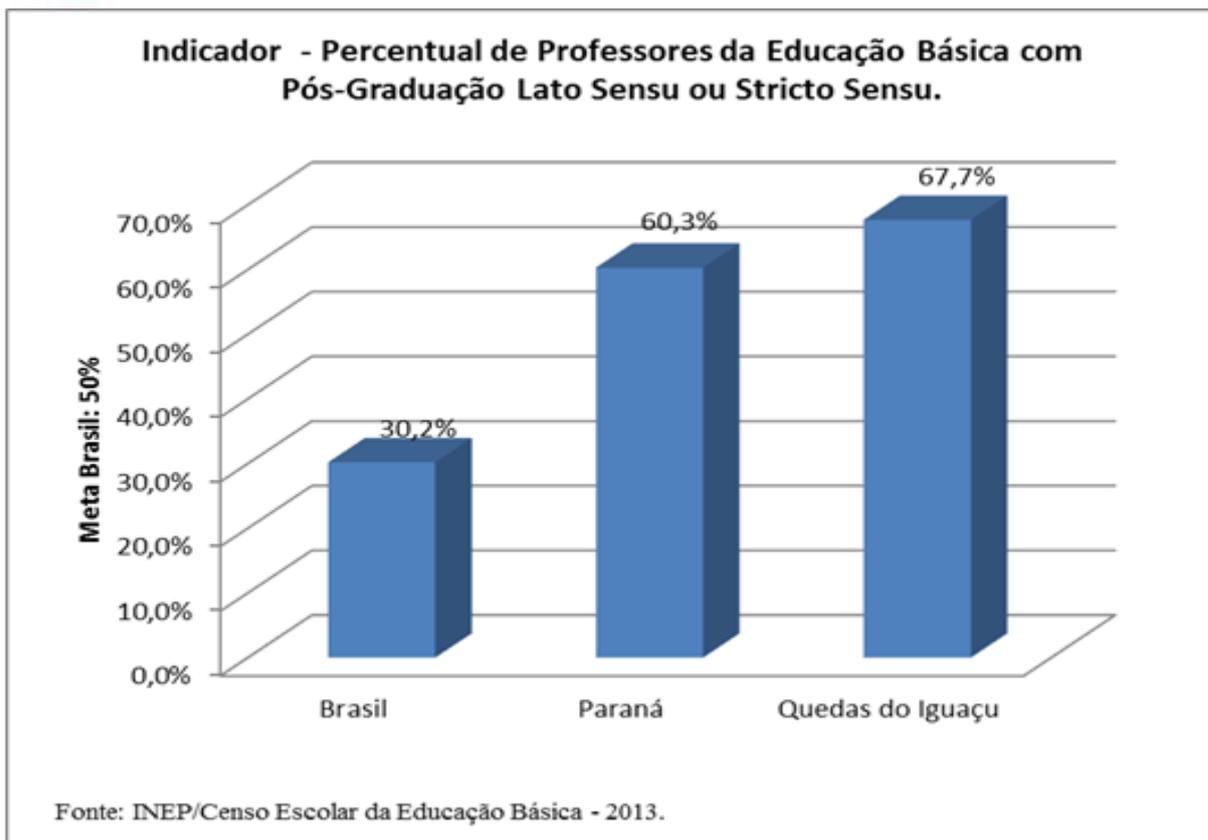
A lei também estipula que o governo federal será responsável por cooperar tecnicamente com os estados e municípios que não conseguirem assegurar o pagamento do piso, lhes assessorando no planejamento e aperfeiçoamento da aplicação de seus recursos.

O gráfico abaixo se refere à Meta 16 do PNE: “Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino”.

Podemos ver que a meta já foi ultrapassada em 17,7% já no ano de 2013.



## **PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO QUEDAS DO IGUAÇU**



### **18 GESTÃO DEMOCRÁTICA**

A sociedade contemporânea é perpassada por grandes contradições e complexidade. Tal situação demanda que os cidadãos tenham cada vez mais acesso às informações e consciência de sua condição de 'ser' histórico e social. Por sua vez, a educação tem uma contribuição significativa a dar para o processo de constituição dos sujeitos, na medida em que é pela apropriação do conhecimento produzido pela humanidade e, utilização deste para a reflexão das contradições do seu tempo, que o homem toma consciência de sua importância e da necessidade de se inserir no movimento em busca da transformação social.

Favorável à melhoria da qualidade da educação, a redemocratização da sociedade brasileira, a partir de meados da década de 1980, resultou em mudanças legais que exigem, cada vez mais, o redirecionamento das políticas educacionais e a reflexão das responsabilidades e competências dos diferentes níveis governamentais para com a democratização da educação nacional e aprimoramento de sua qualidade.

Ocupa papel fundamental neste processo a reflexão sobre a democratização da gestão do ensino público, preconizada na CF/88 e referendada na LDB/96 e no PNE/2001.



# ***PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO***

## ***QUEDAS DO IGUAÇU***

Em decorrência, tem-se intensificado nas últimas décadas, a demanda pela mudança e inovação dos mecanismos de gestão nas instituições educacionais, mediante a ampliação dos canais de comunicação, participação, tomada de decisões e avaliação, visando aliar ensino e aprendizagem de forma mais eficaz.

Em consonância, a construção do presente PME, fruto da participação de muitos segmentos da sociedade que, de forma coletiva, refletiram o contexto educacional atual e idealizaram o futuro da educação quedense, contempla em um de seus eixos a gestão democrática.

Ao fazê-lo, o objetivo deste plano é continuar garantindo a participação de todos os segmentos sociais nas decisões políticas relacionadas à Educação. Para tanto, todos tem que ter consciência de que são corresponsáveis pela materialização e defesa da educação como interesse público.

### **18.1 Diagnóstico**

O Projeto Político Pedagógico – PPP das escolas da rede municipal, segundo o qual a gestão escolar da Rede preconiza princípios democráticos fundamentada na Deliberação 02/2005 do Conselho Estadual de Educação do Paraná, artigos 205 e 206 e na LDB 9394/96.

Desta forma, do ponto de vista legal, o Estado compartilha com a família e com a sociedade a responsabilidade da formação, por meio da educação, de cidadãos conscientes e críticos, para atuarem na sociedade.

O art. 206 da Constituição reafirmado na LDB 9394/96, em seu art. 3º, fazem referências à gestão democrática do ensino público. Por sua vez, o Plano Nacional de Educação/2001, reafirma o princípio da gestão democrática e destaca a implantação de conselhos escolares e outras formas de participação da comunidade escolar e local na melhoria do funcionamento das instituições de educação e enriquecimento das oportunidades educativas e recursos pedagógicos.

Por sua vez, a Deliberação do Conselho Estadual de Educação 02/2005, estabelece que a Proposta Político Pedagógica deva ser resultado da participação de todos os segmentos da comunidade intra e extraescolar e que outras formas colegiadas de decisão podem ser definidas pelas instituições de ensino, desde que atendam as exigências legais e os princípios democráticos.

Atualmente, as escolas contam com um órgão que compõem a gestão democrática: a Associação de Pais e Mestres – APMF já implantado e os Conselhos Escolares em fase de



## **PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO QUEDAS DO IGUAÇU**

implantação. O primeiro, pessoa jurídica de direito privado é um órgão de representação dos pais, mestres e funcionários, sem caráter político, religioso, racial e fins lucrativos. Possui natureza consultiva, deliberativa e fiscal, com o objetivo de estabelecer critérios relativos à sua ação, organização, funcionamento e relacionamento com a comunidade.

O segundo é órgão colegiado de natureza consultiva e deliberativa em assuntos didático-pedagógicos, com a responsabilidade de analisar as ações educacionais, indicando alternativas que busquem garantir a efetivação do processo ensino e aprendizagem. É constituído pela diretora, equipe pedagógica e professores que atuam no mesmo nível de ensino.

É importante ressaltar que a participação e a gestão democrática não podem ser compreendidas apenas como um meio formal, que objetiva atender os dispositivos legais. Ao contrário, são processos que se constroem na experiência do cotidiano e no compartilhamento de valores e objetivos coletivos.

Neste sentido, a gestão democrática não pode prescindir do acompanhamento de todo trabalho realizado dentro da instituição escolar, com intuito de avaliar se os objetivos coletivamente estabelecidos estão sendo alcançados e, conseqüentemente, o desenvolvimento do processo ensino e aprendizagem está ocorrendo de forma satisfatória. Sendo assim, a avaliação institucional constitui um instrumento para a validação da gestão democrática, assim como para diagnóstico dos pontos a serem revistos.

**Situação da Rede Municipal Pública de Ensino de Quedas do Iguaçu diante da Meta 19 do PNE (Assegurar condições, no prazo de dois anos, para efetivação da gestão democrática da educação, no âmbito das escolas públicas e sistemas de ensino, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto). Aspectos da gestão democrática.**

<b>Percentual de escolas com Conselho de Escola</b>	<b>0% (em formação)</b>
<b>Percentual de escolas com Associação de Pais, Mestres e Funcionários.</b>	<b>100%</b>
<b>Percentual de escolas com Projeto Político Pedagógico.</b>	<b>100%</b>
<b>Possui conselhos (de educação, de alimentação e do FUNDEB).</b>	<b>Sim</b>
<b>Formação oferecida aos conselheiros (CAE, FUNDEB, em 2014.</b>	<b>Não</b>



# **PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

## **QUEDAS DO IGUAÇU**

### **19 FINANCIAMENTO E GESTÃO DOS RECURSOS**

#### **19.1 Financiamento e Gestão**

Em cumprimento ao que estabelece a CF/88 em relação à contrapartida financeira do município para a educação, é destinado o percentual mínimo de 25% da receita líquida do município, advinda de impostos, na manutenção e desenvolvimento da educação. De maneira complementar, conforme determinação legal, o salário-educação constituirá fonte adicional de financiamento da educação básica.

Além destas fontes de recursos, o município disporá dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, com vigência até o ano de 2020, conforme estabelece a Lei nº 11.494/07. 83

Finalizando, enfatiza-se a importância dos programas financiados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, como instrumentos de ampliação das receitas da educação, constituindo, portanto, uma importante fonte adicional de recursos para a gestão da Secretaria de Educação. Em complemento a estes a Prefeitura investe hoje, com recursos próprios, no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e no Programa Nacional de Transporte Escolar – PNATE, objetivando melhorar a qualidade e eficiência do atendimento aos alunos.

A efetiva consolidação da educação requer especial atenção à gestão de recursos, que deve ser eficaz, eficiente, relevante e pertinente, a fim de atender aos inúmeros desafios inerentes ao processo de desenvolvimento sustentável do município.

A reforma tributária embutida na Constituição de 1988 reforçou a arrecadação de impostos em geral, mas também sua destinação ou disponibilização para os Estados e Municípios. Uma primeira medida fundamental foi à vinculação de recursos à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

O artigo 212, *caput*, da Carta Magna, dispõe que a União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendendo a proveniente das transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

No entanto, para que se alcance este patamar de qualidade, é preciso assegurar a gestão democrática nos sistemas de ensino e unidades escolares. Em nível de gestão de sistema, na forma de Conselhos de Educação que reúnam competência técnica e



## **PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

### **QUEDAS DO IGUAÇU**

representatividade dos diversos setores educacionais; em nível das unidades escolares, por meio da formação de conselhos escolares de que participe a comunidade educacional e formas de escolha da direção escolar, que associem a garantia da competência ao compromisso com a proposta pedagógica emanada dos conselhos escolares e a representatividade e liderança dos gestores escolares. Para tanto, é imprescindível a profissionalização da gestão em todos os níveis, com vistas à racionalidade e produtividade. É necessária a desburocratização e a descentralização da gestão nas dimensões pedagógica, administrativa e de gestão financeira.

Da mesma forma, deve estar assegurada transparência na gestão dos recursos financeiros, com acompanhamento, controle, avaliação e fortalecimento das instâncias de controle interno e externo, órgãos de gestão do sistema de ensino, como os Conselhos deliberativos, dentre eles: Conselho do FUNDEB, Conselho da Alimentação Escolar, cuja competência deve ser ampliada, de forma a alcançar todos os recursos destinados à Educação.

Como se pode facilmente verificar, financiamento e gestão estão indissolúvelmente ligados.

A transparência da gestão financeira e o exercício do controle social permitirão garantir a efetiva aplicação dos recursos destinados à educação e a equalização de oportunidades educacionais, que assegure ao estudante a real possibilidade de acesso e permanência na escola.

Para que a gestão seja eficiente há que se promover o autêntico federalismo em matéria educacional, a partir da divisão de responsabilidades como prevê a Carta Magna. A educação é um todo integrado, de sorte que o que ocorre num determinado nível repercute nos demais, tanto no que se refere aos aspectos quantitativos quanto aos qualitativos.

A tabela abaixo apresenta os recursos recebidos pelo município de Quedas do Iguaçu em seus diversos programas.

#### **19.2 Recursos Recebidos em Reais**

<b>ANO</b>	<b>PDDE</b>	<b>PNAE</b>	<b>PNATE</b>	<b>QESE</b>	<b>FUNDEB</b>
<b>2011</b>	-----	232.620,00	294.813,12	653.574,14	7.358.320,90
<b>2012</b>	138.686,20	270.540,00	285.372,07	787.310,55	8.425.247,17
<b>2013</b>	115.080,00	302.640,00	283.201,47	879.894,36	9.772.705,57
<b>2014</b>	109.600,00	321.800,00	267.368,73	990.575,65	10.837.492,51



# **PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

## **QUEDAS DO IGUAÇU**

Fonte própria

A tabela abaixo apresenta o percentual investido na educação nos últimos anos:

### **19.3 Percentual de Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**

<b>ANO</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>
<b>ÍNDICE APLICADO</b>	<b>29,27%</b>	<b>30,19%</b>	<b>32,26%</b>	<b>31,10%</b>

Como podemos observar o município investiu nos últimos anos percentuais maiores dos mínimos previstos na constituição.

<b>ORÇAMENTO PARA EDUCAÇÃO DE QUEDAS DO IGUAÇU</b>	
ORÇAMENTO 2014	<b>R\$ 15.417.500,00</b>
ORÇAMENTO 2015	<b>R\$ 18.910.250,00</b>

<b>INVESTIMENTO EM EDUCAÇÃO - 2014</b>	
EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 4.236.922,48
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	R\$ 15.059.260,60
MERENDA ESCOLAR	R\$ 965.866,30
TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 2.098.513,04
OUTROS	R\$ 417.200,00
TOTAL DE INVESTIMENTOS	R\$ 19.296.183,08

### **19.4 O valor aluno-ano**

O valor por aluno/ano é calculado com base no número de alunos da Educação Básica das redes públicas estaduais e municipais de acordo com o Censo Escolar mais atualizado e nas especificações das ponderações para cada etapa e modalidade e tipo de estabelecimento de ensino da Educação Básica. No período de 2007 a 2009, considerou-se a inclusão gradativa de matrículas da Educação Infantil, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos.

Nos casos em que o valor médio ponderado por aluno nos Estados não alcançam o mínimo definido nacionalmente, a União repassará recursos federais a título de complementação ao Fundo de cada Estado, objetivando assegurar que nenhuma unidade da Federação adote um valor abaixo do mínimo nacional.



# **PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

## **QUEDAS DO IGUAÇU**

### **19.5 A utilização dos recursos**

Os recursos do FUNDEB devem ser empregados em ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino da Educação Básica pública, conforme disposto no Art. 70 da Lei nº 9.394/1996 (LDB).

Na aplicação dos recursos deve ser assegurada uma parcela mínima de 60% destinada ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da Educação Básica em efetivo exercício, e o máximo de 40% em outras ações de MDE, observando os artigos 70 e 71 da LDB.

#### **a) A parcela do mínimo de 60% do FUNDEB**

Calculada sobre o montante anual dos recursos creditados na conta no exercício, à parcela mínima de 60% do Fundo deve ser destinada à remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício na educação básica pública, com vínculo contratual em caráter permanente ou temporário com o Estado, Distrito Federal ou Município, regido tanto por regime jurídico específico do ente governamental contratante quanto pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

A remuneração compreende o total de pagamentos devidos aos profissionais do magistério da educação em decorrência do efetivo exercício em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Estado, Distrito Federal ou Município, conforme o caso, inclusive os encargos sociais incidentes, de responsabilidade do empregador.

De modo geral, os itens que compõem a remuneração, para fins da aplicação do mínimo de 60% do FUNDEB, incluem:

- Salário ou vencimento;
- 13º salário, inclusive 13º salário proporcional;
- 1/3 de adicional de férias;
- Férias vencidas, proporcionais ou antecipadas;
  - Gratificações inerentes ao exercício de atividades ou funções de magistério, inclusive gratificações ou retribuições pelo exercício de cargos ou funções de direção ou chefia;
  - Horas-extras, aviso prévio, abono;



## **PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

### **QUEDAS DO IGUAÇU**

- Salário família, quando as despesas correspondentes recaírem sobre o empregador;
- Encargos sociais (Previdência e FGTS) devidos pelo empregador, correspondentes à remuneração paga na forma dos itens anteriores, observada a legislação aplicável à matéria.

Não deve compor a remuneração, para fins de cumprimento da aplicação mínima de 60% do Fundeb, as despesas realizadas a título de:

- Auxílio-transporte ou apoio equivalente, destinado a assegurar o deslocamento do profissional de ida e volta para o trabalho;
- Auxílio-alimentação ou apoio equivalente;
- Apoio financeiro para aquisição de vestuário utilizado no trabalho ou benefício equivalente;
- Assistência social, médica, psicológica, farmacêutica, odontológica oferecida diretamente pelo empregador ou mediante contratação de serviços oferecidos por entidades especializadas, sob a forma de planos de saúde ou assemelhados, em suas variadas modalidades e formas de pagamento e cobertura;
- Previdência complementar;
- PIS/Pasep;
- Serviços de terceiros, ainda que contratados para substituição de profissionais do magistério.

Os professores terceirizados (vinculados a cooperativas ou a outras entidades), que eventualmente estejam atuando sem vínculo contratual direto (permanente ou temporário) com o Estado, Distrito Federal ou Município a que prestam serviços, não poderão ser remunerados com a parcela de recursos vinculada à remuneração do magistério, pois esses recursos não se destinam ao pagamento de serviços de terceiros, cuja contratação se dá por meio de processo licitatório próprio. Ressalta-se que o ingresso na carreira de magistério deve dar-se por meio de concurso público de provas e títulos, conforme estabelecem a Constituição Federal (art. 37, II) e a LDB (art. 67, I).

A própria Lei nº 11.494/2007 define quem são esses profissionais do magistério, que são, conforme estabelece o art. 22, inciso II, os docentes e os profissionais que oferecem suporte pedagógico direto ao exercício da docência, incluindo-se direção ou administração



## ***PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO QUEDAS DO IGUAÇU***

escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional e coordenação pedagógica.

### **b) A parcela do máximo de 40% do FUNDEB**

Para utilização da parcela de até 40% do Fundo, é obrigatório que pelo menos 60% dos recursos do FUNDEB tenham sido destinados à remuneração do magistério. O que sobra do total de recursos deve ser gasto em ações consideradas como de MDE, exclusivamente, nas áreas de atuação prioritária, conforme determina o Art. 211 da CF/1988, alterada pela Emenda Constitucional (EC) nº 14/1996, qual seja:

§2º Os Municípios atuarão prioritariamente no Ensino Fundamental e na Educação Infantil.

§3º Os Estados e o Distrito Federal atuarão prioritariamente no Ensino Fundamental e Médio.

Como os recursos do FUNDEB devem ser aplicados nas ações previstas no Art. 70 da LDB, e a parcela mínima de 40% também deve ser utilizada nas seguintes ações:

a) Remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissional da educação.

- Pagamento da remuneração dos profissionais da educação (incluídos os de magistério e administrativos), lotados e em exercício nas escolas ou órgão/unidade administrativa da educação básica pública;
- Pagamento da remuneração do dirigente do órgão de educação (ou equivalente), desde que o sistema de ensino seja, no caso municipal, destinado tão somente à Educação Infantil e Ensino Fundamental (áreas de atuação prioritária municipal) e se a atuação da Secretaria for exclusiva da educação;
- Programas de formação inicial (habilitação para o exercício profissional da docência, conforme art. 62 da LDB) e formação continuada dos profissionais da educação (aperfeiçoamento profissional continuado), assegurada no plano de carreira do magistério público.

b) Aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino.

- Aquisição de imóveis (construídos ou terrenos para construção) destinados ao funcionamento de escolas ou órgãos do sistema de ensino da educação básica;
- Reforma, ampliação, conclusão e construção de prédios, salas ou outras dependências escolares ou do sistema de ensino;



## **PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

### **QUEDAS DO IGUAÇU**

- Aquisição e manutenção de móveis e equipamentos voltados para o atendimento exclusivo do ensino, inclusive relacionados a produtos/serviços necessários ao seu funcionamento.
- c) Uso e manutenção de bens vinculados ao sistema de ensino.
- Aluguel de imóveis e equipamentos e sua manutenção por meio de mão de obra especializada (reparos, retíficas e reposição de materiais e peças diversas);
  - Serviços de conservação das instalações físicas utilizadas na educação básica;
  - Pagamento de serviços de energia elétrica, água e esgoto, de comunicação e informática do sistema de ensino, etc.
- d) Levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas, visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino.
- Levantamentos estatísticos sobre o sistema de ensino, bem como realização de pesquisas e estudos educacionais;
  - Realização de programas de avaliação da educação básica em sua área de competência.
- e) Realização de atividades meio necessárias ao funcionamento do ensino.
- Serviços terceirizados de conservação, limpeza, vigilância, etc., necessários ao funcionamento dos estabelecimentos;
  - Aquisição de material utilizado nas escolas e demais órgãos do sistema de ensino (material de consumo, de expediente, de limpeza, etc.).
- f) Concessão de bolsas de estudo a alunos de escolas públicas e privadas.
- Como o FUNDEB destina-se à Educação Básica pública, excetuando-se as referentes às instituições filantrópicas, confessionais ou comunitárias conveniadas com o Poder Público, essa despesa não pode ser realizada com recursos do Fundo.
- g) Amortização e custeio de operações de crédito destinadas a atender ações de ensino. Quitação de empréstimos (principal e encargos) destinados a investimentos em educação básica pública (financiamento para aquisição de transporte escolar e construção de escola de educação infantil e fundamental).
- h) Aquisição de material didático-escolar e manutenção de transporte escolar.
- Aquisição de materiais didático-escolares e paradidáticos diversos a serem utilizados no trabalho pedagógico escolar (material desportivo para escolas, acervo bibliográfico das escolas e material escolar);



## ***PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO QUEDAS DO IGUAÇU***

- Aquisição de veículos ou embarcações escolares apropriados ao transporte de alunos, de acordo com o Código Nacional de Trânsito (Lei nº 9.503, de 23/9/1997);
- Serviços ao transporte escolar (produtos e serviços necessários ao funcionamento e à conservação), inclusive o pagamento da remuneração dos motoristas;
- Serviços de transporte escolar contratado junto a terceiros (locação de veículos para o transporte de alunos ou serviço regular de transporte coletivo de passageiros, quando for o caso).

### **19.6 Impedimentos de utilização de recursos da parcela dos 40% do FUNDEB**

- Ações do Ensino Superior e de outras etapas fora da competência de cada ente com a oferta da educação escolar;
- Ações relacionadas às instituições de direito privado que não sejam comunitárias, confessionais ou filantrópicas conveniadas com o Poder Público, e que atendam alunos da educação especial e de creches e pré-escola;
- Ações que não são consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com o Art. 71 da LDB;
- Remuneração e/ou capacitação dos profissionais que atuam na assistência social, médica-odontológica, farmacêutica e psicológica oferecida aos alunos das escolas de educação básica.

### **19.7 Controle da Aplicação dos Recursos no Município**

A aplicação dos recursos públicos na educação, assim como todas as despesas do Poder Público, deve ser submetida a controle interno efetuado por agentes públicos da prefeitura e a controle externo, de responsabilidade da Câmara Municipal, com o auxílio do Tribunal de Contas, responsável pela apreciação das contas do Município.

Conforme a Lei nº 11.494/2007, a aplicação dos recursos do FUNDEB é fiscalizada pelos Tribunais de Contas dos Estados e dos Municípios.

Além dos controles interno e externo, a legislação prevê mecanismos para que cidadãos e organizações sociais possam exercer o acompanhamento e o controle social da aplicação dos recursos públicos em diversas áreas de atuação dos governos.

Portanto, a participação da sociedade no planejamento e no acompanhamento da execução de políticas públicas é efetivada por meio de conselhos de acompanhamento e controle social.



# ***PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO QUEDAS DO IGUAÇU***

Assim, a constituição e a efetiva atuação desses conselhos possibilitam a participação dos vários segmentos da sociedade.

## **20 AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

O Plano Municipal de Educação de Quedas do Iguaçu – PME, elaborado para o Decênio 2015–2025, representa o instrumento norteador da educação municipal para o período de 10 (dez) anos, sendo necessária a previsão e o estabelecimento de mecanismos de acompanhamento e de avaliação que possibilitem ao sistema educacional o cumprimento das metas e estratégias estabelecidas para esse Decênio.

A organização e sistematização deste PME agrega um elenco de ações estratégicas integradas, a serem implementadas no decorrer desses anos, tendo como foco a qualidade na Educação Básica do Município, do Estado e conseqüentemente do país. Assim, na implantação do PME será instituído o Fórum Municipal de Educação representado pelos diferentes segmentos da sociedade civil e do poder público, a quem caberá à coordenação no âmbito do município do Acompanhamento e Avaliação da implantação e implementação deste Plano.

Com a aprovação do PME, serão realizadas periodicamente ações estratégicas de acompanhamento como audiências públicas sob a coordenação do Fórum Municipal de Educação, tendo em vista o monitoramento da execução do PME. Após dois anos da aprovação do PME, pretende-se que seja realizada a primeira avaliação externa junto às representações do PME por meio do qual serão planejadas avaliações bianuais para que sejam realizadas as devidas adequações, em tempo hábil para o cumprimento das metas e estratégias na efetivação das políticas públicas educacionais do município.



# **PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

## **QUEDAS DO IGUAÇU**

### **REFERÊNCIAS**

BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988.

BRASIL, **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996.

BRASIL, MEC. **IDEB**, 2011. Disponível em <http://portal.mec.gov.br>, acesso em 14 de maio de 2015.

BRASIL, MEC/INEP - **Censo da Educação Básica INEP/MEC**, 2010.

**Decreto nº 50.296/04** - regulamenta as Leis nº 10.048/00 e nº 10.098/00, estabelecendo normas e critérios para a promoção da acessibilidade às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Brasília. 2004.

PARANÁ. **Caderno Estatístico do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social** – IPARDES, 2011.

**Censo Escolar** (Educação Básica) 2013 – INEP/MEC. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/basica-censo>, acesso em 14 de maio de 2015.

**Censo Demográfico 2010** – IBGE. Disponível em: [www.ibge.gov.br](http://www.ibge.gov.br), acesso em 09 de maio de 2015.

**Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio** (PNAD 2012) – IBGE. Disponível em: [www.ibge.gov.br](http://www.ibge.gov.br), acesso em 12 de maio de 2015.

**Observatório do PNE**. Disponível em: <http://www.observatoriodopne.org.br>, acesso em: 11 de maio de 2015.

**Painel do MEC**. Disponível em: <http://painel.mec.gov.br>, acesso em: 08 de maio de 2015.

**CONAE**. Disponível em: <http://conae2014.mec.gov.br/>, acesso em: 16 de maio de 2015.

**DE OLHOS NOS PLANOS**. Disponível: <http://www.deolhonosplanos.org.br/planos-de-educacao/#caq>, acesso em: 18 de maio 2015.

**QEDU**. Disponível em: <http://www.qedu.org.br/>, acesso em 18 de maio de 2015.



## ***PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO QUEDAS DO IGUAÇU***

BRASIL. Lei 13.005 de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm), <http://www.todospelaeducacao.org.br/>, [http://www.convivaeducacao.org.br/users/sign\\_in](http://www.convivaeducacao.org.br/users/sign_in), acesso em 22 de maio de 2015.



# **PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

## **QUEDAS DO IGUAÇU**

### **ANEXO I - DO PROJETO DE LEI DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUEDAS DO IGUAÇU - PR**

#### **Meta 1 – Educação Infantil**

**Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.**

Estratégias:

1.1) definir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais, com participação de profissionais da área de Educação Infantil, para averiguação de projeto e adaptações necessárias;

1.2) assegurar, em regime de colaboração a oferta gradativa da educação infantil para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade de forma a atender 30% (trinta por cento) até sexto ano e chegar ao atendimento de 60% (sessenta por cento) até décimo ano do PME.

1.3) realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;

1.4) normatizar, no terceiro ano de vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches;

1.5) manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas e CMEI's/creches, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil, consolidando e ampliando ações do PROINFÂNCIA no município;

1.6) assegurar, em regime de colaboração, a construção de novas unidades e a melhoria estrutura física das existentes, bem como a aquisição de equipamentos e materiais adaptados respeitadas as normas de acessibilidade e garantindo padrão de qualidade, até o final do PME.



## **PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

### **QUEDAS DO IGUAÇU**

1.7) promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;

1.8) promover a articulação com instituições públicas que ofertam cursos de licenciatura e/ou pós-graduação em educação de modo a garantir o a formação continuada quanto ao processo de ensino-aprendizagem de crianças até 5 (cinco) anos respeitando a concepção teórica, na vigência do PME.

1.9) promover o atendimento das populações do campo na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, de forma a atender às especificidades dessas comunidades.

1.10) garantir o acesso à educação infantil com a oferta do atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando o atendimento às especificidades, na vigência do PME.

1.11) assegurar palestras, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;

1.12) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;

1.13) promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;

1.14) publicar a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento;



# **PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

## **QUEDAS DO IGUAÇU**

~~1.15) estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos.~~

“1.15) estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos em estado de vulnerabilidade social.” (alterada pela Lei Municipal N. 1.182/2017)”.

### **Meta 2 – Ensino Fundamental**

**Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 99% (noventa e nove por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.**

Estratégias:

2.1) assegurar o acesso, a permanência e a qualidade para os alunos do ensino fundamental anos iniciais na rede municipal de ensino e no ensino fundamental anos finais na rede estadual de ensino, na vigência do PME.

2.2) garantir acompanhamento individualizado na sala de aula e o atendimento no reforço escolar, em contra turno, para alunos do ensino fundamental anos iniciais, com baixo rendimento escolar e fornecer um professor auxiliar para as turmas com mais de vinte alunos que contenham alunos inclusos, na vigência do PME.

2.3) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude; aumentar o número de profissionais na área de assistência social, psicológica e fonoaudiologia.

2.4) agilizar a busca ativa com rigidez, de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos promotoria, assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;



## ***PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO QUEDAS DO IGUAÇU***

2.5) desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo garantindo um profissional em agroecologia para desenvolver práticas pedagógicas na vigência do PME.

2.6) assegurar ações pedagógicas para aprofundamento teórico/metodológico aos profissionais do magistério e da educação, com previsão em calendário escolar e dispensa de alunos, nas escolas da rede municipal de ensino, na vigência do PME;

2.7) incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;

2.8) assegurar, em regime de colaboração, a construção de novas unidades escolares, ampliação e reformas das existentes, ouvindo a comunidade escolar, atendendo as especificações arquitetônicas de acessibilidade e a garantia de padrão de qualidade, com plano de ação definido, a partir da aprovação do PME.

2.9) assegurar, em regime de colaboração, a construção de quadras esportivas cobertas e reformas das quadras existentes de forma a equiparar os espaços físicos em todas as escolas do ensino fundamental anos iniciais, até o final da vigência do PME.

2.10) estimular a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais e educação infantil, para as populações do campo, nas próprias comunidades valorizando a formação profissional interdisciplinar por áreas do conhecimento;

2.11) promover ações, em consonância com o Art.71 do Estatuto da Criança e Adolescente - ECA, articulando-as entre as secretarias de educação, cultura, esporte e lazer visando à oferta de atividades esportivas e culturais nos espaços escolares, a partir do terceiro ano do PME.

2.12) articular e formalizar parcerias entre Estado e municípios na oferta de formação continuada aos profissionais do magistério que atuam com estudantes em processo de transição do 5º para o 6º ano, orientando e subsidiando teórica e metodologicamente o planejamento das práticas pedagógicas.



## ***PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO QUEDAS DO IGUAÇU***

2.13) incentivar a formação continuada na instituição escolar aos profissionais do magistério e da educação da rede municipal de ensino, com normatização e certificação pela Secretaria Municipal de Educação, a partir da aprovação do PME.

2.14) garantir a construção de laboratório de ciências, laboratório de informática e biblioteca nas escolas, assegurando a equidade entre as escolas municipais urbanas e do campo, até o final da vigência do PME.

### **Meta 3 – Ensino Médio**

**Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).**

Estratégias:

3.1) garantir o acesso ao ensino médio, na competência federativa, a partir da aprovação do PME.

3.2) articular a criação de mecanismos, em regime de colaboração, para a busca ativa dos adolescentes e jovens que se encontram fora do ensino médio, em parceria com as áreas da assistência social, saúde, e órgão de proteção à adolescência e à juventude, na vigência do PME.

3.3) articular em regime de colaboração, a criação de políticas públicas de combate à violência nas escolas, a partir do segundo ano do PME.

3.4) apoiar a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;

3.5) apoiar, no que couber ao município, programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço, de forma a posicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;



## ***PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*** ***QUEDAS DO IGUAÇU***

3.6) apoiar na divulgação de inscrições para o ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio), bem como, nos critérios do município na cessão de transporte para a realização do exame para alunos da zona rural ou localidade distante;

3.7) oportunizar, em regime de colaboração, ao estado e ao IFPR, a expansão de matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, para as populações do campo e pessoas com deficiência;

3.8) contribuir e fortalecer, no que couber ao município, para políticas de prevenção a evasão motivada pelo preconceito do sexo, raça, religião, etnia ou quaisquer formas de discriminação. Assim como, exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e assistência social, saúde e proteção à criança e adolescente;

3.9) promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;

3.10) fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;

3.11) redimensionar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos (as) alunos (as);

3.12) implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;

3.13) estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas; apoiar e incentivar as organizações estudantis, como espaço de participação e exercício da cidadania;

3.14) apoiar, junto às esferas competentes, investimentos estruturais e financeiros.



# **PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

## **QUEDAS DO IGUAÇU**

### **Meta 4 – Educação Especial/Inclusiva**

**Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.**

Estratégias:

4.1) contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos.

4.2) promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, na vigência do PME.

4.3) implantar, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas e do campo, na vigência do PME;

4.4) garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;

4.5) manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da



## **PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

### **QUEDAS DO IGUAÇU**

disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação;

4.6) assegurar, em regime de colaboração, cursos de formação em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, para os profissionais do magistério e da educação, alunos surdos, familiares, atendidos pela rede municipal de ensino, na vigência do PME;

4.7) garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;

4.8) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

4.9) apoiar a ampliação da equipe multiprofissional do atendimento educacional especializado, em parceria com as áreas da saúde, assistência social, provendo profissionais para apoiar o trabalho dos profissionais do magistério da rede municipal de ensino que tenha alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação, na vigência do PME.

4.10) promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;



## **PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO QUEDAS DO IGUAÇU**

4.11) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;

### **Meta 5 – Alfabetização**

~~Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.~~

**“Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 2º (segundo) ano do ensino fundamental.” (alterada pela Lei Municipal N. 1.281/2019)**

Estratégias:

~~5.1) garantir a formação continuada para os profissionais do magistério que atuam no ciclo de alfabetização assegurando a qualidade do processo e a alfabetização plena do 1º (primeiro) ao 3º (terceiro) ano do ensino fundamental anos iniciais, na vigência do PME.~~

“5.1) garantir a formação continuada para os profissionais do magistério que atuam no ciclo de alfabetização assegurando a qualidade do processo e a alfabetização plena do 1º (primeiro) ao 2º (segundo) ano do ensino fundamental anos iniciais, na vigência do PME.” (alterada pela Lei Municipal N. 1.281/2019)

~~5.2) utilizar instrumentos de avaliação nacional periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental;~~

“5.2) utilizar instrumentos de avaliação nacional periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do segundo ano do ensino fundamental;” (alterada pela Lei Municipal N. 1.281/2019)



## ***PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO QUEDAS DO IGUAÇU***

5.3) fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

5.4) apoiar a alfabetização de crianças do campo, com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento, na vigência do PME.

5.5) promover e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras.

5.6) apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas.

5.7) Desenvolver, sob coordenação das mantenedoras, os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos(as) professores(as) alfabetizadores(as) e com apoio pedagógico específico, através do PNAIC, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças.

### **Meta 6 – Educação Integral**

**Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.**

Estratégias:

6.1) promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;



## ***PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO QUEDAS DO IGUAÇU***

6.2) aderir aos programas de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;

6.3) institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

6.4) fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;

6.5) atender às escolas do campo na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais durante a vigência do PME;

6.6) garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;

6.7) adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

### **Meta 7 – Qualidade da Educação Básica/IDEB**

**Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.**

Estratégias:



## **PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

### **QUEDAS DO IGUAÇU**

7.1) garantir recursos físicos e humanos e assegurar ações pedagógicas para reduzir a diferença entre as escolas com os menores e maiores índices educacionais na rede municipal de ensino garantindo o princípio da equidade e a qualidade, na vigência do PME

7.2) constituir, em colaboração entre a União e os Municípios, um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;

7.3) induzir processo contínuo de auto avaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

7.4) formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

7.5) orientar as políticas das redes e sistemas de ensino, de forma a buscar atingir as metas do Ideb, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PME, as diferenças entre as médias dos índices dos Estados e dos Municípios;

7.6) fixar, acompanhar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do Ideb, relativos às escolas, às redes públicas de educação básica e aos sistemas de ensino da União, dos Estados e dos Municípios, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos (as) alunos (as), e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;



## **PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

### **QUEDAS DO IGUAÇU**

7.7) garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;

7.8) ampliar e garantir a efetivação de programas e aprofundar ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

7.9) em regime de colaboração prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;

7.10) informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e das secretarias de educação dos Estados e dos Municípios, bem como manter programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação;

7.11) garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

7.12) implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

7.13) garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nºs 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais.



## **PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO QUEDAS DO IGUAÇU**

7.14) desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar para as escolas do campo incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os (as) alunos (as) com deficiência;

7.15) mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

7.16) universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

7.17) estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.18) promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;

7.19) estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no Ideb, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.

### **Meta 8 – Elevação da escolaridade/Diversidade**

**Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.**

Estratégias:



## **PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

### **QUEDAS DO IGUAÇU**

8.1) aderir programas para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais.

8.2) criar estratégias de parceria com empresas/fábricas e implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;

8.3) assegurar formação continuada para os profissionais do magistério e da educação que atuam na educação de jovens e adultos da rede municipal de ensino, a ser ofertada no período noturno, a partir da aprovação do PME.

8.4) promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude, criando uma política de sensibilização do empregador em relação ao funcionário sem escolarização, garantindo um custo produção para as partes envolvidas;

8.5) implementar e garantir a efetivação das políticas públicas voltadas a educação profissional, técnica com ênfase a agricultura familiar e pequenas agroindústrias.

#### **Meta 9 – Alfabetização de jovens e adultos**

**Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.**

Estratégias:

9.1) assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;

9.2) realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;



## ***PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO QUEDAS DO IGUAÇU***

9.3) implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;

9.4) realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;

9.5) realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;

9.6) executar ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde;

9.7) estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos;

9.8) implementar programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os (as) alunos (as) com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população;

9.9) considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.

9.10) garantir o fornecimento e o preparo da alimentação escolar para os alunos da educação de jovens e adultos, mantendo os dispostos no Programa Nacional de Alimentação Escolar, a partir do PME.



# **PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

## **QUEDAS DO IGUAÇU**

### **Meta 10 – EJA integrada à Educação Profissional**

**Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.**

Estratégias:

10.1) manter programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;

10.2) expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora; incluir divulgação contínua na mídia local como forma de incentivo;

10.3) ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional através de parcerias nas empresas locais;

10.4) aderir aos programas nacionais de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;

10.5) estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas;

10.6) orientar a expansão da oferta de educação de jovens e adultos articulada à educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração;



# **PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

## **QUEDAS DO IGUAÇU**

### **Meta 11 – Educação Profissional**

**META MUNICIPAL: Incentivar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio;**

Estratégias:

11.1) instigar as matrículas de educação profissional técnica de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional;

11.2) divulgar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurando padrão de qualidade;

11.3) incentivar a oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade;

11.4) incentivar o investimento em programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando a garantir as condições necessárias a permanência dos (as) estudantes e a conclusão dos cursos técnicos em nível médio;

11.5) articular a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores;

11.6) apoiar a oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

11.7) elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos técnicos de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para 90% (noventa por cento) e elevar, nos cursos presenciais, a relação de alunos (as) por professor para 20 (vinte);



## ***PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO QUEDAS DO IGUAÇU***

11.8) Expandir o atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo e da cidade de acordo com os seus interesses e necessidades, fomentando parcerias com o IFPR (INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ) através do PRONATEC.

### **Meta 12 – Educação Superior**

**Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.**

Estratégias:

12.1) otimizar a instalação do IFPR através de parceria, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar e interiorizar o acesso à graduação;

12.2) elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas para 90% (noventa por cento), ofertar, no mínimo, um terço das vagas em cursos noturnos e elevar a relação de estudantes por professor (a) para 18 (dezoito), mediante estratégias de aproveitamento de créditos e inovações acadêmicas que valorizem a aquisição de competências de nível superior;

12.3) fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores e professoras para a educação básica, sobretudo do magistério, bem como para atender ao déficit de profissionais.

12.4) estimular parcerias afim de ampliar a oferta de estágios (com ou sem remuneração) como parte da formação na educação superior;

12.5) ampliar a participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na educação superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;

12.6) auxiliar na garantia de condições de acessibilidade nas instituições de educação superior;



## **PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

### **QUEDAS DO IGUAÇU**

12.7) fomentar estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do município;

12.8) expandir atendimento específico a populações do campo em relação a acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação nessas populações;

12.9) mapear a demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior, destacadamente a que se refere à formação nas áreas de ciências e matemática, considerando as necessidades do desenvolvimento do País, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica;

12.10) estimular a expansão e reestruturação das instituições de educação superior estaduais e federais cujo ensino seja gratuito, por meio de apoio técnico e financeiro do Governo Federal; estimular programas e ações de incentivo à modalidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós graduação, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior;

#### **Meta 13 – Titulação de professores da Educação Superior**

**Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.**

Estratégias:

13.1) apoiar a ampliação a cobertura do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE, de modo a ampliar o quantitativo de estudantes e de áreas avaliadas no que diz respeito à aprendizagem resultante da graduação;

13.2) apoiar a melhoria da qualidade dos cursos de pedagogia e licenciaturas, por meio da aplicação de instrumento próprio de avaliação aprovado pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES, integrando-os às demandas e necessidades das redes de educação básica, de modo a permitir aos graduandos a aquisição das qualificações necessárias a conduzir o processo pedagógico de seus futuros alunos (as), combinando



## **PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

### **QUEDAS DO IGUAÇU**

formação geral e específica com a prática didática, além da educação para as relações étnico-raciais e as necessidades das pessoas com deficiência;

#### **Meta 14 – Pós-Graduação**

**Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.**

Estratégias:

14.1) apoiar a expansão da oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância;

14.2) apoiar o investimento em pesquisas com foco em desenvolvimento e estímulo à inovação, bem como incrementar a formação de recursos humanos para a inovação, de modo a buscar o aumento da competitividade das empresas de base tecnológica;

14.3) estimular a pesquisa científica e de inovação e promover a formação de recursos humanos que valorize a diversidade regional, bem como a gestão de recursos hídricos com objetivos a geração de emprego e renda na região;

#### **Meta 15 – Formação de professores**

~~Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.~~

**“Garantir, em regime de colaboração entre a União e Estado o prazo de mais um ano de vigência deste PME (2018), política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.”** (alterada pela Lei Municipal N. 1.182/2017)

Estratégias:

15.1) atuar, conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento,



## ***PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO QUEDAS DO IGUAÇU***

por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e defina obrigações recíprocas entre os partícipes;

15.2) apoiar programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica;

15.3) consolidar e ampliar plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos;

15.4) implementar programas específicos para formação superior de profissionais da educação para as escolas do campo e para a educação especial;

15.5) promover a reforma curricular dos cursos de licenciatura e estimular a renovação pedagógica, de forma a assegurar o foco no aprendizado do (a) aluno (a), dividindo a carga horária em formação geral, formação na área do saber e didática específica e incorporando as modernas tecnologias de informação e comunicação, em articulação com a base nacional comum dos currículos da educação básica, de que tratam as estratégias 2.1, 2.2, 3.2 e 3.3 deste PME;

15.6) valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica;

15.7) divulgar modelos de formação docente para a educação profissional que valorizem a experiência prática, por meio da oferta, nas redes federal e estaduais de educação profissional, de cursos voltados à complementação e certificação didático-pedagógica de profissionais experientes.

### **Meta 16 – Formação continuada e pós-graduação de professores**

**Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.**



## **PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO QUEDAS DO IGUAÇU**

Estratégias:

16.1) realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação dos Estados e dos Municípios;

16.2) consolidar política nacional de formação de professores e professoras da educação básica, definindo diretrizes nacionais, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas;

16.3) expandir programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;

16.4) ampliar e consolidar portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores e das professoras da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;

16.5) fortalecer a formação dos professores e das professoras das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.

### **Meta 17 – Formação continuada e pós-graduação de professores**

**Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do terceiro ano de vigência deste PME.**

Estratégias:

~~17.1) constituir até o final do primeiro ano de vigência deste PME, fórum permanente, com representação dos trabalhadores da educação, para acompanhamento da atualização~~



## **PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

### **QUEDAS DO IGUAÇU**

~~progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;~~

“17.1) constituir até o terceiro ano de vigência deste PME, fórum permanente, com representação dos trabalhadores da educação, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;” (alterada pela Lei Municipal N. 1.182/2017)

17.2) constituir como tarefa do fórum permanente o acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

17.3) implementar, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, planos de Carreira para os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, observados os critérios estabelecidos na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar;

17.4) ampliar a assistência financeira específica da União aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional.

17.5) além do fórum permanente pré determinado pelo Ministério da Educação fica sob responsabilidade a nível municipal o acompanhamento pelo Conselho Municipal de Educação e Sindicato dos servidores municipais, a fiscalização da meta 17;

17.6) implementar e criar políticas de difícil acesso para os profissionais do campo garantindo a valorização do profissional por meio de uma complementação remunerada, a partir do 3º ano da vigência.

#### **Meta 18 – Plano de carreira docente**

**Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.**



## **PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO QUEDAS DO IGUAÇU**

Estratégias:

18.1) estruturar as redes públicas de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 70% (setenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados, sendo que os demais profissionais serão contratados através de teste seletivo;

18.2) implantar, nas redes públicas de educação básica equipes multidisciplinares formadas por: psicólogo, psicopedagogo, fonoaudiólogo e assistente social, contratados mediante concurso público até o 4º ano da vigência do plano para acompanhar os profissionais da educação, em especial os iniciantes (estágio probatório) afim de garantir que o mesmo esteja apto a desenvolver sua atuação;

18.3) realizar, por iniciativa do Ministério da Educação, a cada 2 (dois) anos a partir do segundo ano de vigência deste PME, prova nacional para subsidiar os Municípios, mediante adesão, na realização de concursos públicos de admissão de profissionais do magistério da educação básica pública;

18.4) prever, nos planos de Carreira dos profissionais da educação dos Municípios, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional mediante prova avaliativa para profissionais que já atingiram o nível D - estágio IV do plano de carreira, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu, oferecendo anualmente 2,5% das vagas equivalentes ao quadro de professores do município, sendo que este profissional deverá permanecer no quadro por no mínimo 5 anos após a conclusão do referido curso.

18.5) realizar anualmente, a partir do segundo ano de vigência deste PME, por iniciativa do Ministério da Educação, em regime de colaboração, o censo dos (as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério;

18.6) considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo no provimento de cargos efetivos para essas escolas;



## ***PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO QUEDAS DO IGUAÇU***

18.7) priorizar o repasse de transferências federais voluntárias, na área de educação, para os Municípios que tenham aprovado lei específica estabelecendo planos de Carreira para os (as) profissionais da educação;

18.8) implantar comissões permanentes de profissionais da educação de todos os sistemas de ensino, em todas as instâncias da Federação, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de Carreira.

### **Meta 19 – Gestão Democrática**

**Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho (liderança, assiduidade e comprometimento), que seja do quadro efetivo tendo passado o período de estágio probatório e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico para tanto.**

Estratégias:

19.1) priorizar o repasse de transferências voluntárias da União na área da educação para os entes federados que tenham aprovado legislação específica que regulamente a matéria na área de sua abrangência, respeitando-se a legislação nacional, e que considere, conjuntamente, para a nomeação dos diretores e diretoras de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar;

19.2) ampliar os programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

19.3) constituir através do Conselho Municipal de Educação, Sindicato dos servidores públicos e Secretaria Municipal de Educação, um Fórum Permanente de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME.



## **PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

### **QUEDAS DO IGUAÇU**

19.4) estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento das associações de pais, assegurando-se lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;

19.5) estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;

19.6) estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;

19.7) favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;

19.8) aderir programas de formação de diretores, professores e gestores escolares, bem como aplicar prova nacional específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos, cujos resultados possam ser utilizados por adesão.

#### **Meta 20 – Financiamento da Educação**

**Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, 28% no 3º ano e de forma gradativa de 1% ao ano de forma a atingir a meta nacional no final da vigência do plano.**

Estratégias:

20.1) garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;



## **PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

### **QUEDAS DO IGUAÇU**

20.2) aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação;

20.3) destinar à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal;

20.4) fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação dos Estados e dos Municípios e os Tribunais de Contas da União e dos Municípios;

20.5) acompanhar, por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica e superior pública, em todas as suas etapas e modalidades;

20.6) no prazo de 2 (dois) anos da vigência deste PME, será implantado o Custo Aluno-Qualidade inicial - CAQi, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade - CAQ;

20.7) implementar o Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;



## ***PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO QUEDAS DO IGUAÇU***

20.8) o CAQ será definido no prazo de 3 (três) anos e será continuamente ajustado, com base em metodologia formulada pelo Ministério da Educação - MEC, e acompanhado pelo Fórum Nacional de Educação - FNE, pelo Conselho Nacional de Educação - CNE e pelas Comissões de Educação da Câmara dos Deputados e de Educação, Cultura e Esportes do Senado Federal;

20.9) regulamentar o parágrafo único do art. 23 e o art. 211 da Constituição Federal, no prazo de 2 (dois) anos, por lei complementar, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em matéria educacional, e a articulação do sistema nacional de educação em regime de colaboração, com equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais regionais, com especial atenção às regiões Norte e Nordeste.

20.10) caberá à União, na forma da lei, a complementação de recursos financeiros a todos os Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios que não conseguirem atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ;

20.11) aprovar, Lei de Responsabilidade Educacional, assegurando padrão de qualidade na educação básica, em cada sistema e rede de ensino, aferida pelo processo de metas de qualidade aferidas por institutos oficiais de avaliação educacionais;

20.12) definir critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no § 5º do art. 7º desta Lei.



# **PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

## **QUEDAS DO IGUAÇU**

### **LISTA DE SIGLAS**

#### **SIGLA**

#### **ÓRGÃO**

<b>AEE</b>	– Atendimento Educacional Especializado
<b>CEE</b>	– Conselho Estadual de Educação
<b>CME</b>	– Conselho Municipal de Educação
<b>CNE</b>	– Conselho Nacional de Educação
<b>EE</b>	– Educação Especial
<b>EF</b>	– Ensino Fundamental
<b>EI</b>	– Educação Infantil
<b>EJA</b>	– Educação de Jovens e Adultos
<b>EM</b>	– Ensino Médio
<b>FEE</b>	– Fórum Estadual de Educação
<b>FME</b>	– Fórum Municipal de Educação
<b>FNDE</b>	– Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
<b>FUNDEB</b>	– Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
<b>IBGE</b>	– Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
<b>IDEB</b>	– Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
<b>IDHM</b>	– Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
<b>IES</b>	– Instituição de Ensino Superior
<b>INEP</b>	– Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais
<b>INMETRO</b>	– Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial
<b>LDB</b>	– Lei de Diretrizes e Bases
<b>LDBEN</b>	– Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
<b>MEC</b>	– Ministério da Educação
<b>PAR</b>	– Plano de Ações Articuladas
<b>PEE</b>	– Plano Estadual de Educação
<b>PIB</b>	– Produto Interno Bruto
<b>PISA</b>	– Programa Internacional de Avaliação de Alunos
<b>PME</b>	– Plano Municipal de Educação
<b>PNAD</b>	– Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
<b>PNE</b>	– Plano Nacional de Educação
<b>PPA</b>	– Plano Plurianual
<b>SAEB</b>	– Sistema de Avaliação da Educação Básica
<b>SME</b>	– Secretaria Municipal de Educação
<b>TICs</b>	– Tecnologias da Informação e Comunicação
<b>UNDIME</b>	– União dos Dirigentes Municipais da Educação



# **PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO QUEDAS DO IGUAÇU**



**Município de Quedas Do Iguaçu**  
Estado do Paraná  
GESTÃO 2017 / 2020



## **LEI MUNICIPAL Nº. 1.182 / 2017**

Data: 12/09/2017

SÚMULA: *Altera metas do Plano Municipal de Educação – Lei Municipal nº 1.071/2015 e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - As Metas nºs 1.15; 15 e 17.1 do Anexo I da Lei Municipal nº 1.071/2015 de 23 de junho de 2015 que institui o Plano Municipal de Educação passam a vigorar com a seguinte redação:

“Meta 1.15) estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos em estado de vulnerabilidade social.”

“Meta 15) Garantir em regime de colaboração entre a União e Estado o prazo de mais um ano de vigência deste PME (2018), política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art.61 da lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado a todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.”

“Meta 17.1) constituir até o terceiro ano de vigência deste PME, fórum permanente, com representação dos trabalhadores de educação, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.”

---

Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: 46.3532-8200 - Fax: 46.3532-8233 - Quedas do Iguaçu / PR - CEP 85.460-000  
CNPJ: 76.205.962/0001-49 - [www.quedasdoiguacu.pr.gov.br](http://www.quedasdoiguacu.pr.gov.br)



# **PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

## **QUEDAS DO IGUAÇU**



**Município de Quedas Do Iguaçu**  
Estado do Paraná  
GESTÃO 2017 / 2020



Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Quedas do Iguaçu-PR, 12 de setembro de 2017.

  
**Marlene Fátima Manica Revers**  
Prefeita Municipal



# **PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

## **QUEDAS DO IGUAÇU**

Diário Oficial Eletrônico do Município de  
**Quedas do Iguaçu**

Quinta-Feira, 14 de Setembro de 2017

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano VI – Edição Nº 1397

Página 1

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU**

**LEI MUNICIPAL N. 1.182/2017 - Data: 12/09/2017**

SÚMULA: Altera metas do Plano Municipal de Educação – Lei Municipal nº 1.071/2015 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-As Metas nºs 1.15; 15 e 17.1 do Anexo I da Lei Municipal nº 1.071/2015 de 23 de junho de 2015 que institui o Plano Municipal de Educação passam a vigorar com a seguinte redação:

"Meta 1.15) estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos em estado de vulnerabilidade social."

"Meta 15) Garantir em regime de colaboração entre a União e Estado o prazo de mais um ano de vigência deste PME (2018), política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art.61 da lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado a todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam."

"Meta 17.1) constituir até o terceiro ano de vigência deste PME, fórum permanente, com representação dos trabalhadores de educação, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica."

Art. 2º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Quedas do Iguaçu-PR, 12 de setembro de 2017.

Marlene Fátima Manica Revers - Prefeita Municipal

Cod247336

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDESTE DO PARANÁ no dia 14/09/2017.



# **PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO QUEDAS DO IGUAÇU**



**Prefeitura Municipal de Quedas Do Iguaçu / PR**

FONE: 46 3532-8200 CNPJ: 76.205.962/0001-49

**GESTÃO 2017 / 2020**



**L E I Nº 1.281/2019**

Data: 04/12/2019

**SÚMULA: *Altera metas do Plano Municipal de Educação – Lei Municipal nº 1.071/2015 e dá outras providências.***

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - As Metas nº s 5; 5.1 e 5.2 do Anexo I da Lei Municipal nº 1.071/2015 de 23 de junho de 2015 que institui o Plano Municipal de Educação passam a vigorar com a seguinte redação:

“Meta 5 - Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.”

“Meta 5.1 - Garantir a formação continuada para os profissionais do magistério que atuam no ciclo de alfabetização assegurando a qualidade do processo e a alfabetização plena do 1º (primeiro) ao 2º (segundo) ano do ensino fundamental anos iniciais, na vigência do PME.”

“Meta 5.2 - Utilizar instrumentos de avaliação nacional periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do “segundo” ano do ensino fundamental.”

*Assinado*

Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Quedas do Iguaçu / PR - CEP 85.460-000



# **PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO QUEDAS DO IGUAÇU**



**MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU**

Estado do Paraná  
CNPJ/MF Nº 76.205.962/0001-49

**GESTÃO 2021 - 2024**

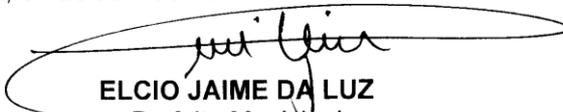


Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - Fax: (46) 3532-8233 - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná  
Web Site: [www.quedasdoiguacu.pr.gov.br](http://www.quedasdoiguacu.pr.gov.br)

## **ERRATA**

Tendo em vista erro material na publicação da Lei Municipal nº 1.281/2019, de 04 de dezembro de 2019, onde, por erro de edição, foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu, edição nº 1955, de 05 de dezembro de 2019, em desacordo com o projeto originário aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores e sancionado pelo Executivo Municipal. Assim, verificado o equívoco, procede-se a à correção do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.281/2019, onde se lê: “*Meta 5 – Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental*”, LEIA-SE: “**Meta 5 - Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 2º (segundo) ano do Ensino Fundamental**”, conforme consta no projeto de lei que foi aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores.

Quedas do Iguaçu-PR, 07 de abril de 2021.

  
**ELCIO JAIME DA LUZ**  
Prefeito Municipal



# **PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

## **QUEDAS DO IGUAÇU**

### Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu

Quinta-Feira, 05 de Dezembro de 2019

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano VIII – Edição Nº 1955

Página 1

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU**

**LEI Nº 1.281/2019-Data: 04/12/2019**

**SÚMULA:**Altera metas do Plano Municipal de Educação – Lei Municipal nº 1.071/2015 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º–As Metas nºs5; 5.1 e 5.2 do Anexo I da Lei Municipal nº 1.071/2015 de 23 de junho de 2015 que institui o Plano Municipal de Educação passam a vigorar com a seguinte redação:

**\*Meta 5–Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.\***

**\*Meta 5.1–Garantir a formação continuada para os profissionais do magistério que atuam no ciclo de alfabetização assegurando a qualidade do processo e a alfabetização plena do 1º (primeiro) ao 2º (segundo) ano do ensino fundamental anos iniciais, na vigência do PME.\***

**\*Meta 5.2–Utilizar instrumentos de avaliação nacional periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do “segundo” ano do ensino fundamental.\***

Art. 2º–Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Quedas do Iguaçu-PR, 04 de dezembro de 2019.

Anelso Ubiati-Prefeito Municipal

Cod318030

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDESTE DO PARANÁ no dia 05/12/2019.  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://quedasdoiguacu.diofm.com.br>

Página 1



**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**QUEDAS DO IGUAÇU**



**Prefeitura Municipal de Quedas  
do Iguaçu**

**Secretaria de Educação**

**Notas Técnicas**

**2017**



# PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## QUEDAS DO IGUAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**QUEDAS DO IGUAÇU**

Gestão 2017/2020

Nota Técnica	Nº01
Assunto	<b><i>Adequação da Estratégia 1.2 da Meta 1 que faz referência ao percentual de atendimento da faixa etária de 0 a 3 anos</i></b>
Responsáveis pela elaboração	Fabiana Hobold, Iraci Cachoeira e Marciana Murer.
Histórico	Considerando o estabelecido na Lei do PME de Quedas do Iguaçu que apresenta a estratégia 1.2) Assegurar, em regime de colaboração a oferta gradativa da educação infantil para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade de forma a atender 30% (trinta por cento) até sexto ano e chegar ao atendimento de 60% (sessenta por cento) até décimo ano do PME, esta equipe avaliadora percebeu a inconsistência da estratégia com relação ao que prevê a Meta 1, assim sugere a adequação da estratégia de forma que ambas não propiciem duplicidade de informações desencontradas.
Análise Técnica	Considerando à necessidade de adequação da estratégia 1.2 por estar em inconsistência com a Meta deste PME, conforme a prerrogativa do PNE 2014, visto que a meta estipula um percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) e a estratégia municipal 1.2 prevê um mínimo de 60% (sessenta por cento).
Conclusão	<i>Sugere-se a nova redação: 1.2) Assegurar, em regime de colaboração a oferta gradativa da educação infantil para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade de forma a atender 30% (trinta por cento) até sexto ano e chegar ao atendimento de 50% (cinquenta por cento) até décimo ano do PME.</i>
Assinaturas	<i>Fabiana Hobold, Iraci Cachoeira, Marciana Murer</i>



# **PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

## **QUEDAS DO IGUAÇU**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**QUEDAS DO IGUAÇU**

Gestão 2017/2020

Nota Técnica	Nº02
Assunto	<b>Adequação da Meta 5 - Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) no do ensino fundamental.</b>
Responsável pela Elaboração	Fabiana Hobold, Iraci Cachoeira e Marciana Murer.
Histórico	De acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica, Resolução 04/2010 do CNEE/CEB Artigo 24, definiu para o Ensino Fundamental o Ciclo de Alfabetização até o 3º ano, documento este que norteou a elaboração deste PME, porém devido a alterações na legislação por conta da Lei 13.415/2017 e Resolução 04/2017, que dispõe sobre a BNCC homologada em 2017 pelo governo Federal, observa-se a necessidade de adequação neste PME, antecipando a conclusão do Ciclo de Alfabetização para o 2º ano.
Análise Técnica	Considerando o atual cenário, percebeu-se a necessidade de adequação na Meta 5 desta Lei Municipal.
Conclusão	Rever a Meta e alterá-la para que o ciclo de alfabetização se conclua no 2º ano do Ensino Fundamental
Assinaturas	<i>Fabiana Hobold, Iraci Cachoeira, Marciana Murer</i>



# PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## QUEDAS DO IGUAÇU



### PREFEITURA MUNICIPAL DE

## QUEDAS DO IGUAÇU

Gestão 2017/2020

Nota Técnica	Nº03
Assunto	<b>Adequação da Estratégia 5.1 da Meta 5 – Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental, para adequá-la ao novo texto da Meta por conta da Lei da Base Nacional Curricular que alterou a fase de alfabetização para os dois primeiros anos do Ensino Fundamental.</b>
Responsáveis pela elaboração	Fabiana Hobold, Iraci Cachoeira e Marciana Murer.
Histórico	Na elaboração do PME foi previsto a Alfabetização até o terceiro ano do Ensino Fundamental. Diante disso justifica-se a adequação da Estratégia 5.1 que apresenta a seguinte redação: Garantir a formação continuada para os profissionais do magistério que atuam no ciclo de alfabetização assegurando a qualidade do processo e a alfabetização plena do 1º (primeiro) ao 3º (terceiro) ano do ensino fundamental anos iniciais, na vigência do PME.
Análise Técnica	Considerando que a meta foi apresentada às luzes do que prevê o PNE, necessitamos a reformulação na estratégia 5.1 devido à mudança na nova base nacional comum curricular onde antecipa alfabetização do 3º para o 2º ano do Ensino Fundamental Inicial.
Conclusão	<i>Redação Proposta: 5.1 Garantir a formação continuada para os profissionais do magistério que atuam no ciclo de alfabetização assegurando a qualidade do processo e a alfabetização plena do 1º (primeiro) ao 2º (segundo) ano do ensino fundamental anos iniciais, na vigência do PME.</i>
Assinaturas	<i>Fabiana Hobold, Iraci Cachoeira, Marciana Murer</i>



# PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## QUEDAS DO IGUAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**QUEDAS DO IGUAÇU**  
Gestão 2017/2020

Nota Técnica	Nº04
Assunto	<b>Adequação da Estratégia 5.2 da Meta 5 – Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental, para adequá-la ao novo texto da Meta por conta da Lei da Base Nacional Curricular que alterou a fase de alfabetização para os dois primeiros anos do Ensino Fundamental.</b>
Responsáveis pela elaboração	Fabiana Hobold, Iraci Cachoeira e Marciana Murer.
Histórico	Na elaboração do PME foi previsto a Alfabetização até o terceiro ano do Ensino Fundamental. Diante disso justifica-se a adequação da Estratégia 5.2 que apresenta a seguinte redação: Utilizar instrumentos de avaliação nacional periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental;
Análise Técnica	Considerando que a meta foi apresentada às luzes do que prevê o PNE, necessitamos a reformulação na estratégia 5.2 devido à mudança na nova base nacional comum curricular onde antecipa alfabetização do 3º para o 2º ano do Ensino Fundamental Inicial para que a redação esteja adequada a redação da Meta 5.
Conclusão	<i>5.2 Utilizar instrumentos de avaliação nacional periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do "segundo" ano do ensino fundamental;</i>
Assinaturas	<i>Fabiana Hobold, Iraci Cachoeira, Marciana Murer</i>



**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**QUEDAS DO IGUAÇU**



**Prefeitura Municipal de Quedas  
do Iguaçu**

**Secretaria de Educação**

**Notas Técnicas**

**2019**



# **PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

## **QUEDAS DO IGUAÇU**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**QUEDAS DO IGUAÇU**

Gestão 2017/2020

Nota Técnica	Nº01
Assunto	<b>Adequação da Meta 5 - Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) no do ensino fundamental.</b>
Responsável pela Elaboração	Fabiana Hobold, Iraci Cachoeira e Marciana Murer.
Histórico	De acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica, Resolução 04/2010 do CNEE/CEB Artigo 24, definiu para o Ensino Fundamental o Ciclo de Alfabetização até o 3º ano, documento este que norteou a elaboração deste PME, porém devido a alterações na legislação por conta da Lei 13.415/2017 e Resolução 04/2017, que dispõe sobre a BNCC homologada em 2017 pelo governo Federal, observa-se a necessidade de adequação neste PME, antecipando a conclusão do Ciclo de Alfabetização para o 2º ano.
Análise Técnica	Considerando o atual cenário, percebeu-se a necessidade de adequação na Meta 5 desta Lei Municipal.
Conclusão	Rever a Meta e alterá-la para que o ciclo de alfabetização se conclua no 2º ano do Ensino Fundamental
Assinaturas	<i>Fabiana Hobold, Iraci Cachoeira, Marciana Murer</i>



# PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## QUEDAS DO IGUAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**QUEDAS DO IGUAÇU**  
Gestão 2017/2020

Nota Técnica	Nº02
Assunto	<b>Adequação da Estratégia 5.1 da Meta 5 – Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental, para adequá-la ao novo texto da Meta por conta da Lei da Base Nacional Curricular que alterou a fase de alfabetização para os dois primeiros anos do Ensino Fundamental.</b>
Responsáveis pela elaboração	Fabiana Hobold, Iraci Cachoeira e Marciana Murer.
Histórico	Na elaboração do PME foi previsto a Alfabetização até o terceiro ano do Ensino Fundamental. Diante disso justifica-se a adequação da Estratégia 5.1 que apresenta a seguinte redação: Garantir a formação continuada para os profissionais do magistério que atuam no ciclo de alfabetização assegurando a qualidade do processo e a alfabetização plena do 1º (primeiro) ao 3º (terceiro) ano do ensino fundamental anos iniciais, na vigência do PME.
Análise Técnica	Considerando que a meta foi apresentada às luzes do que prevê o PNE, necessitamos a reformulação na estratégia 5.1 devido à mudança na nova base nacional comum curricular onde antecipa alfabetização do 3º para o 2º ano do Ensino Fundamental Inicial.
Conclusão	<i>Redação Proposta: 5.1 Garantir a formação continuada para os profissionais do magistério que atuam no ciclo de alfabetização assegurando a qualidade do processo e a alfabetização plena do 1º (primeiro) ao 2º (segundo) ano do ensino fundamental anos iniciais, na vigência do PME.</i>
Assinaturas	<i>Fabiana Hobold, Iraci Cachoeira, Marciana Murer</i>



# PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## QUEDAS DO IGUAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**QUEDAS DO IGUAÇU**  
Gestão 2017/2020

Nota Técnica	Nº03
Assunto	<b>Adequação da Estratégia 5.2 da Meta 5 – Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) no do ensino fundamental, para adequá-la ao novo texto da Meta por conta da Lei da Base Nacional Curricular que alterou a fase de alfabetização para os dois primeiros anos do Ensino Fundamental.</b>
Responsáveis pela elaboração	Fabiana Hobold, Iraci Cachoeira e Marciana Murer.
Histórico	Na elaboração do PME foi previsto a Alfabetização até o terceiro ano do Ensino Fundamental. Diante disso justifica-se a adequação da Estratégia 5.2 que apresenta a seguinte redação: Utilizar instrumentos de avaliação nacional periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental;
Análise Técnica	Considerando que a meta foi apresentada às luzes do que prevê o PNE, necessitamos a reformulação na estratégia 5.2 devido à mudança na nova base nacional comum curricular onde antecipa alfabetização do 3º para o 2º ano do Ensino Fundamental Inicial para que a redação esteja adequada a redação da Meta 5.
Conclusão	<i>5.2 Utilizar instrumentos de avaliação nacional periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do "segundo" ano do ensino fundamental;</i>
Assinaturas	<i>Fabiana Hobold, Iraci Cachoeira, Marciana Murer</i>